



RELATÓRIO FINAL DA 2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DA NORTE-FLUMINENSE

“SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO.”



Apoio:

Secretaria Municipal de Saúde

Sindipetro NF

CERESTT Norte

PAIST

NEPS

Secretaria de Comunicação

Cerimonial da Prefeitura

CES-RJ

Macaé RJ - 2025

SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Acontecimentos iniciais / Credenciamento
3. Solenidade – Composição da Mesa de Abertura
4. Orientação geral das regras de funcionamento – Regimento e Regulamento
5. Composição Mesa de Debates - Resumo das palestras dos Eixos I, II, III
6. Propostas Consolidadas das etapas Municipais
7. Grupos de Trabalho e Propostas separados por Eixo
8. Propostas Aprovadas em Plenária para 5ª CESTT- RJ
9. Delegação da Norte Fluminense para 5ª CESTT-RJ
10. Participação do PAIST – abril verde
11. Registro Documental
 - Resolução CMS N°02/2025 - Comissão Organizadora
 - Edital de Chamamento da 2ª CRSTT Norte-Fluminense
 - Resolução CMS N°03/2025- Regimento Interno e Regulamento
 - Convite para ofício digital
 - Divulgação nas redes sociais
 - Banner
 - Faixa
 - Camisa
 - Programação
 - Credencial
 - Adesivo personalizado
 - Certificado
 - Repercussão na mídia
12. Considerações Finais
13. Registro Fotográfico

1. Apresentação

A 2ª CRSTT Norte-Fluminense é o momento importante de avaliação do cenário atual da saúde do trabalhador e trabalhadora nos 8 (oito) municípios que compõem a região: Campos dos Goytacazes, Carapebus, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra. A Conferência Regional veio colaborar com a formulação de diretrizes para políticas públicas na esfera Federal, Estadual e Municipal, trazendo questões relevantes no fazer em saúde, assim como promoveu diálogos e favoreceu compreensões de tarefas ainda desafiadoras e inacabadas, sem desconsiderar as conquistas realizadas ao longo do tempo.

A Região Norte- Fluminense entrou na discussão Rumo a 5ª CESTT-RJ e a 5ª CNSTT e colaborou para a busca das melhorias em saúde do Trabalhador e da Trabalhadora por todo o país, dando voz aos trabalhadores, usuários, gestores, sindicatos, movimentos sociais e outros segmentos da sociedade envolvidos. Agora chegou o momento de discutir o cenário da nossa região, demonstrando o respeito e a valorização pela participação popular, fortalecendo a transparência e a preocupação com a qualidade do serviço público prestado na saúde dos trabalhadores e trabalhadoras como garantia de direitos.

Compreende-se que as Conferências deliberam proposições e resoluções fundamentais para o planejamento e execução das ações no âmbito da Política Nacional de Saúde do trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) em consonância com as demandas e reais necessidades dos trabalhadores brasileiros em sua diversidade. No entanto, sabemos que muito foi perdido nos últimos anos, no mesmo tempo em que ainda há muito a se conquistar no campo econômico, na proteção do trabalho, mas a gente não quer só dinheiro. Resgatar o que foi perdido e avançar depende da revitalização da participação e do controle social. Para isso precisamos fazer uma retrospectiva das Conferências Nacionais de Saúde do Trabalhador, onde a 1ª foi em 1986, seguida da 2ª em 1994 e da 3ª em 2005. No ano de 2014 foi realizada a 4ª incorporando a denominação de Conferência Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, entre a 3ª CNST e a 4ª CNSTT foi publicada a PNSTT em 2012 e finalmente agora em 2025 onde fortaleça a luta pela sobrevivência e por condições nos processos de trabalho que não nos adoeçam e matem, nesse sentido a 2ª CRSTT Norte, vem como preparatória para a 5ª CNSTT onde pessoas e coletivos possam atuar em prol da STT.

Por instrumento da compreensão, entendimento e trabalho, tornou-se real mais uma vez a oportunidade coletiva de conferirmos os feitos, avanços e dificuldades nas lutas sociais por melhores condições de trabalho e saúde do trabalhador.

Há ainda muito a ser dito e feito, mesmo assim, saímos fortificados. Saímos robustecendo o serviço público de saúde, o SUS, o trabalho das instituições, os usuários e os trabalhadores. ***Conquistado pela força de termos um espaço democrático permanente de trocas e construções de ideias.*** O momento é agora de darmos visibilidade aos feitos realizados e às problemáticas debatidas na busca de novos caminhos. Que avancemos mais conscientes, competentes, maduros para um amanhã mais justo e próximo para trabalhadores e trabalhadoras.

Sejam todos/todas/ bem-vindos/as/e

2. Acontecimentos iniciais / Credenciamento

A 2ª CRSTT Norte ocorreu no dia 10 de abril do ano de 2025 (quinta-feira) no horário das 8:00h às 19:00h totalizando 11h de evento. A programação se encontra em anexo, este relatório em registros documentais, mas será detalha aqui com evidência fotográfica de cada momento. Os demais documentos e registros fotográficos serão colocados no anexo deste relatório.

O evento foi ocorrido presencialmente no Teatro do Sindipetro NF, rua Tenente Rui Lopes Ribeiro nº 257 Centro, Macaé-RJ. A participação ocorreu por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdBu4oEsGIYSIZ4-iOjLMiz-JAKBhStrhN-djEm7-bNeA1bvg/viewform?usp=headerou> e presencialmente diretamente no dia e local do evento, respeitando o limite de ocupação do Teatro.

No dia 10 de abril, iniciou-se com o credenciamento dos participantes pela comissão de apoio na entrada do teatro. Receberam um crachá de identificação. Os conselheiros da Comissão organizadora e o pessoal de apoio receberam camisa de identificação do evento. A lista dos participantes credenciados encontra, em anexo nos registros documentais. Foram contabilizados a presença estimada de 300 (trezentos) inscritos, respeitando as vagas das delegações dos municípios da região e o pessoal de apoio. Aos participantes foi oferecida uma mesa de café da manhã, antes do início da Solenidade de Abertura.



3. Solenidade de Abertura

Em seguida, por volta das 9:00h, deu-se início à solenidade de abertura pela equipe de cerimonial da prefeitura, o cerimonialista, começou relatando as ideias norteadoras da conferência e convocou as autoridades para compor a mesa da plenária de abertura: o Secretário Municipal da Saúde **Dr. Lucas Dias Rodrigues**, a representante da Comissão de Saúde e da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e do Trabalhador da Câmara Legislativa Vereadora **Dra. Mayara Rezende**, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaé **Sr. Pedro Paulo Pires**, o Vice-presidente do Conselho Estadual de Saúde do RJ **Sr. Lidiston Pereira**, a Coordenadora da 2ª CRSTT Norte Fluminense e Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaé **Sra. Roberta Magalhães** e a representante do Sindipetro NF a Assistente Social **Sra. Danielle Araújo**.

Após a composição da mesa, foram cantados o hino nacional e o hino de Macaé. Cada membro da mesa declarou a importância da Conferência e também a necessidade da participação da sociedade para debater questões relevantes para o cenário atual da saúde do trabalhador e da trabalhadora no nosso território e para o fortalecimento do SUS, agradeceram a presença de todos e desejaram bons debates.

A coordenadora da Comissão organizadora da 2ª CESTT Norte Fluminense a Sra. Roberta, desejou um bom dia para todas as pessoas presentes e para as autoridades da mesa de abertura. Continuou pedindo licença para aproveitar a oportunidade e falar especialmente aos conselheiros. Roberta parabenizou pela união dos conselhos da região e mencionou que no último mês foram realizadas 6 Conferências municipais da saúde do trabalhador e da trabalhadora, em prol da realização desta Conferência Regional. A conselheira também mencionou os últimos 3 anos sem a região norte ter representação no CES-RJ, que hoje vivemos novo tempo, que os conselheiros atuais resgataram a cadeira da região e que devemos garantir essa união para resgatar também os fóruns regionais, fortalecendo o controle social no território do norte fluminense.

A coordenadora da comissão agradeceu ao Sindipetro pelo espaço, ao CES-RJ pelo apoio na construção e realização da 1ª Conferência Regional sediada pelo município de Macaé e agradeceu a presença do executivo e legislativo, que demonstraram compreender a importância de valorizar o momento de participação popular. “Que uma gestão que valoriza o conselho municipal de saúde é uma gestão transparente, comprometida com a qualidade do serviço público prestado.” Finalizou desejando um dia cheio de debates, trocas e uma Conferência histórica.

O presidente do CMS Macaé Sr. Pedro Paulo, cumprimentou as autoridades e integrantes da mesa, cumprimentou os conferencistas pela presença, explicou a importância da presença de todos para uma Conferência Regional bem sucedida, na busca pela saúde do trabalhador e da trabalhadora. O presidente agradeceu a comissão organizadora pela dedicação ao trabalho e ao Sindipetro por disponibilizar o espaço, mencionou a busca por uma saúde melhor na região, destacou por sua experiência como psicólogo a saúde mental no ambiente de trabalho, referente ao bem-estar psicológico e emocional dos trabalhadores, englobando a prevenção de transtornos mentais, o manejo do estresse e a criação de uma cultura organizacional que valoriza o bem-estar mental, mencionou como vem aumentando essa demanda e como é importante esse debate atualmente, finalizou desejando uma ótima conferência para todos.

O secretário de saúde, Dr. Lucas, parabenizou a comissão organizadora, destacou o evento como espaço essencial para debater o futuro da saúde do trabalhador no município de Macaé e de toda região Norte Fluminense, continuou reforçando que o momento é da união, da reflexão e da construção

coletiva. Mencionou a importância da prevenção, com ações e cuidados que visam evitar ou reduzir a incidência de doenças e agravos à saúde, incluindo medidas como vacinação, higiene, alimentação saudável, atividade física e controle de fatores de risco para todos e especialmente no caso dos trabalhadores e trabalhadoras. Mencionou como médico acompanha números elevados de trabalhadores acometidos por doenças que poderiam ser evitadas com a busca de qualidade de vida e melhores ambientes de trabalho de doenças nos ambientes de trabalho. Declarou se sentir honrado com a oportunidade histórica no município de Macaé de sediar uma Conferência Regional e finalizou desejando que o espaço seja aproveitado pelos grupos de trabalho, respeitando as necessidades dos trabalhadores da região promovendo saúde preventiva, humanizada e sustentável, desejou uma conferência produtiva e transformadora. “Nós acreditamos no SUS e na saúde pública como um todo. A realização dessa Conferência é fundamental para dialogarmos com a sociedade organizada e podermos colher os frutos dessa semente que está sendo plantada aqui logo ali na frente. Salvar vidas é fazer com que a população entenda a necessidade da prevenção e do cuidado”, afirmou o Secretário Municipal de Saúde, Lucas Dias.

Dra. Mayara Rezende, iniciou falando que acompanha essa luta desde o embrião, que é maravilhoso ver esse momento acontecer. Continuou informando que também representa a Comissão de Saúde da Câmara Legislativa de Macaé, se apresentou para quem não a conhecia como vereadora e médica, médica do trabalho. Ela afirmou com sua experiência, acompanha no seu consultório os adoecimentos dos trabalhadores no dia-a-dia, que o índice de afastamento anda elevadíssimo e as Instituições se preocupam muito com o pós-adoecimento. Que enquanto profissionais de saúde, precisamos atuar no pré, que a prevenção e a promoção em saúde é seu lema, cuidar da base. “*o que podemos fazer para esse trabalhador não adoecer, e o movimento é esse de hoje. Diálogo é o início.*”

A vereadora, reafirmou como estava feliz com a presença da Sra. Roberta compondo a mesa, disse ainda que conhece seu trabalho e parabenizou a organização dessa Conferência, que é um marco histórico para Macaé. “*Que só conseguimos construir política pública com diálogo, com discussão, onde as barreiras de mesas e portas se abram*”. O gestor precisa entender a ponta, entender que somos todos trabalhadores, somos todos engrenagem desse processo. Continuou elogiando a presença das mulheres na mesa de abertura, que as mulheres aqui presentes fazem a diferença na vida da cidade, da região, do estado e do Brasil. “*A Mulher tem que está onde ela quiser*”. Finalizou agradecendo o convite, desejando que o dia seja de grandes conquistas para região, que saúde não favor, é direito.

O Sr. Lidiston estimou bom dia para todas as pessoas presentes, falou da abertura impactante e informativa, estabelecendo a importância do tema e o propósito da conferência. Continuou informando a satisfação de todo o processo de início dessa Conferência sobre Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, um evento que reúne profissionais, especialistas e lideranças de movimentos sociais para discutir um tema de vital importância para todos nós. A saúde do trabalhador é um direito fundamental, garantido pela Constituição Federal e por diversas legislações que visam assegurar um ambiente de trabalho seguro, saudável e que promova o bem-estar físico e mental de todos que atuam na construção da sociedade. No entanto, sabemos que, ao longo dos anos, muitas situações de risco à saúde dos trabalhadores ainda persistem, seja pelo excesso de jornadas, pelo estresse mental, pelas condições precárias de trabalho ou até pela falta de acesso a cuidados médicos adequados.

O conselheiro estadual expressou por sua experiência como psicólogo, a preocupação com a saúde mental dos trabalhadores, que a prevenção de transtornos mentais, o manejo do estresse ocupacional e a criação de uma cultura organizacional que valoriza a saúde mental dos colaboradores são essenciais, que o trabalhador que não identifica que seu adoecimento é no exercício do trabalho, continua adoecendo dia-a-dia. Que nossa atribuição aqui hoje não é apenas para debater esses desafios, mas também para

buscar soluções concretas e práticas que envolvam políticas públicas, estratégias de gestão e iniciativas comunitárias. Queremos promover um espaço de diálogo, onde todos possam compartilhar experiências, sugerir melhorias e, acima de tudo, unir forças para fortalecer a saúde e a segurança de quem trabalha todos os dias para o crescimento e desenvolvimento de nossa sociedade. A conferência regional é um ponto de partida para ações concretas que podem transformar a realidade de milhares de trabalhadores no território e no país. A saúde do trabalhador não é uma questão apenas dos profissionais de saúde, mas de todos nós. Cada um tem um papel importante na construção de um ambiente mais seguro, saudável e justo para o exercício do trabalho. Finalizou afirmando que com certeza, as discussões que aqui se farão têm o poder de transformar a realidade e contribuir para a construção de um futuro mais justo e saudável para todos os trabalhadores. Que as reflexões e propostas encaminhadas por essa conferência inspirem políticas públicas mais eficazes e ações comprometidas com a saúde e bem-estar de todos.

A Assistente social representante do Sindipetro, Danielle Araújo, cumprimentou todos os presentes, parabenizou a comissão organizadora pelo evento e aproveitando a oportunidade, agradeceu e parabenizou ao Conselho Municipal de Saúde de Macaé pela iniciativa, pelo compromisso com a saúde do trabalhador, mencionou a transcendência de trazer para dentro da casa do trabalhador, como o Sindipetro, um debate importantíssimo e ainda com tamanha participação popular. Danielle relatou um pouco da sua experiência, de quem atua na defesa dos direitos dos trabalhadores, orientando-os sobre seus direitos e benefícios sociais, e participando da elaboração e implementação de políticas sociais que impactam a vida dos trabalhadores, visando garantir o bem-estar e segurança nos ambientes de trabalho. A representante do Sindicato dos petroleiros da região norte fluminense ainda, fez uma breve retrospectiva da 1ª CNST em 1986 e da 4ª CNSTT, última realizada que foi a mais de 1 década, que embora os trabalhadores tem lutado e adquirido direitos nesse período, ainda temos muito a caminhar, pois os trabalhadores são constantemente sujeitos a retrocessos, fora as novas atividades econômicas, que destacam o aumento da flexibilidade de horário e do local de trabalho, crescimento do trabalho autônomo, freelancer e por projetos, demanda por profissionais com conhecimentos em tecnologia, análise de dados e outras áreas que exigem adaptabilidade. Finalizou desejando uma excelente Conferência para todos.





4. Orientação geral sobre as regras de funcionamento - Regulamento

Após a solenidade inicial com a Plenária de Abertura, depois dos agradecimentos e fala dos membros da mesa, as autoridades se retiraram da mesa e o cerimonialista, convidou a coordenadora da comissão organizadora da 2ª CRSTT Norte Fluminense, Sra. Roberta Magalhães, para passar as orientações gerais de funcionamento da conferência, passando pontos fundamentais do Regimento Interno e Regulamento, sem a necessidade da leitura completa, pois todos os inscrites receberam no kit de credenciamento os respectivos impressos (Regimento Interno + Regulamento). Durante a leitura houve comentários e dúvidas sobre alguns pontos do regulamento e observações foram feitas por alguns participantes, principalmente por mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade, garantido a devida relevância à participação popular e ao controle social. A coordenadora pediu a participação ativa de todos, mas de forma ordeira respeitando o tempo de fala determinado pela comissão para que todos tenham oportunidade de se expressar. A coordenadora explicou os objetivos principais como: cumprir uma das etapas para a 5ª CESTT-RJ, rumo à 5ª CNSTT, elegendo as propostas que atendam ao território e encaminha-las à 5ª CESTT-RJ e realizar a eleição das pessoas delegadas que seguirão para a Conferência Estadual representando a região Norte Fluminense. Também avaliar a situação no território com ampliação da participação popular da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações setoriais da região em defesa do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano. Roberta explicou a programação, os convidados para palestrar específico em cada eixo de

trabalho, que nós todos aproveitaremos as palestras, mas aquele participante que já tem a escolha feito do seu eixo de preferência, que aproveite a palestra para dúvidas e retirar conceitos essenciais nas escolhas das propostas dos eixos, serão discutidos 3 eixos temáticos, os grupos de trabalho serão divididos e cada grupo terá um mediador e um relator no apoio. A coordenadora frisou que qualquer dúvida ou intercorrência o participante deve procurar a comissão organizadora.



5. Mesa de Debate com Palestrantes - Resumo das palestras sobre os Eixos I, II e III

As palestras foram proferidas, entre o período das 10:00h até 12:00h, com a composição de uma Mesa de Debate com as 3 palestrantes, e com coordenadora do CRESTT Norte como mediadora. Os palestrantes foram convidados, primeiramente, pela comissão organizadora quando foi enviado e-mail convite para Comissão Organizadora da 5ª CESTT-RJ, para CISTT-Rio e para o CERESTT Estadual. Depois do aceite, foi encaminhada a programação e no dia foram convocados a compor a mesa de debates. Cada palestrante recebeu o tempo de 30 minutos para palestrar seu eixo. Em seguida, iniciaram o tempo de 30 minutos ao final das palestras para responder perguntas dos conferencistas.



EIXO I

A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Palestrante: Sra. Rosemary Mendes Rocha - Enfermeira Sanitarista, Especialista em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, Especialista em Epidemiologia de Campo no SUS e Mestre em Vigilância em Saúde. Formada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro Pós-graduada pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/FIOCRUZ e pela Escola de Governo da FIOCRUZ – Brasília. Servidora Pública Estadual concursada há 38 anos e Federal há 29 anos. Foi uma das responsáveis pela implantação da Escola de Formação Técnica em Saúde Enfermeira Izabel dos Santos – ETIS/SUS, da qual foi Diretora de 1989 (ano da inauguração) até 2000. Membro Efetivo da Comissão Inter gestores Regional do Médio Paraíba de 2009 até a presente data. Conselheira Estadual de Saúde de 2021 até a presente data. Superintendente de Gestão de Vigilância em Saúde da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde/SES-RJ de 2021 até a presente data. Acumulando e respondendo pela Coordenação Estadual da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora desde junho de 2024.

RESUMO

A palestrante Sra. Rosemary, iniciou com a afirmativa que a CF/88 no seu Artigo 23, todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego; todo ser humano, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho, todo ser humano que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social; todo ser humano tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses. Continuou na CF/88 no Artigo 24, todo ser humano tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.

Rosemary, fez um breve histórico de Direitos Humanos e Saúde do trabalhador, com as definições, mas provocando os conferencistas com questões presentes na Lei e a realidade na prática da vida do trabalhador. Definiu por saúde do trabalhador, (art.6º § 3º), conjunto de atividades que, através das ações de vigilância, se destina à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, bem como à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

Mencionou a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST foi criada em 2002, com objetivo de disseminar ações de saúde do trabalhador, articuladas às demais redes do Sistema Único de Saúde - SUS. Com a definição da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, passou a ser a principal estratégia da organização dessa temática no SUS. A RENAST é organizada por uma rede de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CEREST, no âmbito do SUS, têm por objetivo ampliar o acesso e executar ações de promoção, proteção, prevenção e de vigilância em saúde, estimular a articulação e a integração com as demais Redes do SUS, qualificando as ações de saúde do trabalhador nos territórios, são 14 CERESTT no Rio de Janeiro. A palestrante continuou com a afirmação que todos os trabalhadores, homens e mulheres, independentemente de sua localização, urbana ou rural, de sua forma de inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, de seu vínculo empregatício, público ou privado, assalariado, autônomo, avulso, temporário, cooperativados, aprendiz, estagiário, doméstico, aposentado ou desempregado são sujeitos desta Política define os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três

esferas de gestão do SUS, universalidade, integralidade participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social. Finalizou dizendo que mesmo após mais de 30 anos da Lei 8080 e mais de uma década da publicação da PNSTT, como principal instrumento norteador para as ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no SUS, tivemos avanços e retrocessos. E tem muito a ser feito. A defesa do SUS pressupõe a defesa da democracia! Para isso, necessita-se de conselheiros de saúde fortalecidos, animados e comprometidos com a luta.



EIXO II

As Novas Relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Palestrante Lise Barros – Tecnologista em Saúde Pública, especialista em Saúde do Trabalhador, representante da FIOCRUZ na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Estadual (CISTT-RJ).

RESUMO

A palestrante iniciou com o tema da Saúde do Trabalhador como Direito Humano, citou que os direitos dos trabalhadores são conquistas, sempre precedidos de muita luta. Lise demonstrou um breve histórico sobre os direitos humanos, que logo após a 2ª guerra mundial foi criada pelas Organizações das Nações Unidas, a Declaração dos Direitos Humanos em 1948, sem legitimidade consolidada, mas que influenciou as Constituições de vários países, incluindo o Brasil. E apesar de tantos anos, continua estimulando a luta por direitos, inclusive a luta por direitos trabalhistas. Sendo assim, os direitos humanos são normas internacionais que protegem a dignidade e os direitos de todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Devem reger as relações entre os seres humanos, entre estes o Estado, e nas obrigações do Estado em relação aos cidadãos, dentro dessa lógica, as políticas públicas são conjuntos de medidas, ações e programas governamentais que visam garantir o atendimento integral aos grupos da população. O SUS nasce para ser Único pela Lei 8080/1990 e em 2012 nasce à política pública para população específica como: Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras.

Lise contou que o estado do Rio de Janeiro iniciou a institucionalização do Programa de Saúde do Trabalhador no SUS em 1991. Antes mesmo do Conselho Estadual de Saúde, a área já havia

constituído o Conselho Estadual de Saúde do Trabalhador, o CONSEST, que construiu história e paradigmas para a área no Rio de Janeiro e no Brasil. O modelo de ação articulada e conjunta entre a área do SUS e o controle social demanda reflexões e lições da história. A inserção no modelo de CEREST emerge apenas em 2005, já com financiamento repassado pelo Ministério da Saúde, mas novas lições da história seguem sendo construídas. Não existe luta de trabalhador sem revolução, os direitos conquistados existem e estão escritos, o que os trabalhadores precisam é se organizarem para garantir a execução. E que o direito tem integralidade, ou seja, não pode garantir parcialmente, não existe metade da vida, logo o direito não pode ser fracionado ou negociado. Como mencionado por participantes, na pós-pandemia, a COVID não foi reconhecida como doença relacionada ao trabalho, quantos profissionais de saúde e outros morreram por fazer a assistência na linha de enfrentamento durante a pandemia e não tiveram seus direitos garantidos. Se o SUS não identificar que a doença tem relação com o trabalho, o trabalhador se acidenta se afasta, se cura e retorna para o mesmo lugar que o acidentou ou adoeceu. Então o SUS identificar para garantir os direitos dos trabalhadores. Devemos prestar atenção na diferença entre os princípios da prevenção x princípios da precaução, atenção na promoção de saúde nos ambientes e nos processos de trabalho, incluindo as novas relações de trabalho. E o debate principal é o que ainda o SUS deve fazer para garantir avanços nas ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora.



EIXO III

Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para efetivação do Controle Social.

Palestrante: Dani Moretti - Conselheira estadual pelo segmento de usuários, representante da CTB-RJ (Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil), Coordenadora da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT), Coordenadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Com especialização pela Fiocruz em Saúde Trabalho e Direito. Representante da bancada dos trabalhadores na Comissão Tripartite Paritária do Governo Federal.

RESUMO

A palestrante, Sra. Daniele, iniciou com conceitos, explicando que a participação popular na Saúde dos Trabalhadores e das trabalhadoras para efetivação do Controle Social, precisa considerar e se empoderar na afirmação: *Que todo poder emana do Povo*.

Daniele menciona a Lei nº 8.142, que estabelece a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), com a criação de conselhos de saúde, com representação paritária dos usuários, mas que é dever dos conselheiros ampliar essa participação, principalmente na luta pela saúde do trabalhador. Continuou explicando que os conselhos precisam criar e garantir o funcionamento das comissões intersetoriais como elevação do controle social. Disse que para a temática da saúde do trabalhador e da trabalhadora como direito humano é indispensável a atuação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT. A CISTT tem como finalidade fortalecer a gestão e as ações de saúde do trabalhador, tanto no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto em áreas que interagem com a saúde do trabalhador. É um importante instrumento de controle social em saúde do trabalhador, permitindo que a sociedade participe das decisões e ações relacionadas à saúde do trabalho. Ela contribui para a participação dos trabalhadores, empregadores e demais interessados na discussão e implementação de políticas e ações de saúde do trabalhador. Que o movimento sindical deve apoiar as ações da CISTT, onde os movimentos Sociais não só participam, mas sim deliberem em conjunto com os conselhos e técnicos em todas as etapas: planejamento, execução e avaliação.

A conselheira estadual, trouxe muitos questionamentos para análise do eixo3, enriquecendo os debates para seleção das propostas para a conferência estadual, Participação dos sindicatos nessa forma de controle social chamada CISTT, estratégias? Como fazer esse controle social e a área técnica caminhar e construir juntos? Estratégias? Desafios? Como fazer com que o CONTROLE SOCIAL seja mais do que somente os Conselheiros??? Estratégias?? Desafios? A palestrante mostrou sua experiência como coordenadora da CISTT Estadual, como: ações de Planejamento junto com o Conselho Estadual; reuniões ampliadas da CISTT; Fórum Intersindical de Saúde, projeto de extensão em Saúde do Trabalhador da UERJ promovendo curso de estruturação de Cerests e Cistts; 10º Encontro Nacional das Comissões (Cisttão; 12º Renastão, inovação na criação de um Processo Conferencial: Seminário de Saúde do Trabalhador com Direito Humano e Oficinas Descentralizadas sobre saúde do trabalhador e da trabalhadora nos municípios do Rio de Janeiro. Agradeceu e pediu desculpa por não poder ficar o restante do dia, pois como coordenadora da comissão organizadora da 5ª CESTT estavam se dividindo em apoio a todos as regiões do estado rumo a Conferência Estadual.



6. Propostas Consolidadas das etapas Municipais

Município	Etapa/Data	Propostas	Delegação
Macaé	Conferência Municipal 28/11/24 29/11/24	Propostas Eixo I: 1.36 até 1.39 Propostas Eixo II: 2.19 até 2.21 Propostas Eixo III: 3.21 até 3.23	Usuários: 6 Profissionais: 3 Gestor/Prestador: 3
São João da Barra	Roda de Conversa 10/03/25	Propostas Eixo I: 1.5 até 1.11 Propostas Eixo II: 2.1 até 2.4 Propostas Eixo III: 3.1 até 3.6	Usuários: 2 Profissionais: 1 Gestor/Prestador: 1
Carapebus	Plenária Ampliada 11/03/25	Propostas Eixo I: 1.5 até 1.11 Propostas Eixo II: 2.5 até 2.8 Propostas Eixo III: 3.7 até 3.9	Usuários: 4 Profissionais: 3 Gestor/Prestador: 1
São Francisco de Itabapoana	1º CMSTT 12/03/25	Propostas Eixo I: 1.35 Propostas Eixo II: 2.17 e 2.18 Propostas Eixo III: 3.20	Usuários: 2 Profissionais: 1 Gestor/Prestador: 1
Conceição de Macabu	Roda de Conversa 13/03/25	Propostas Eixo I: 1.12 até 1.27 Propostas Eixo II: 2.9 até 2.10 Propostas Eixo III: 3.10 e 3.11	Usuários: 3 Profissionais: 1 Gestor/Prestador: 2
Quissamã	1ª CMSTT 25/03/25	Propostas Eixo I: 1.28 até 1.33 Propostas Eixo II: 2.11 até 2.15 Propostas Eixo III: 3.12 até 3.16	Usuários: 8 Profissionais: 3 Gestor/Prestador: 3
Campos dos Goytacazes	2ª CMSTT 01/04/25	Propostas Eixo I: 1.34 Propostas Eixo II: 2.16 Propostas Eixo III: 3.17 até 3.19	Usuários: 4 Profissionais: 2 Gestor/Prestador: 2
São Fidélis	Não Realizou	-	-

- Total do segmento Usuários: 28 Delegados para eleger 10 delegados titulares
- Total do segmento Profissionais: 14 Delegados para eleger 5 delegados titulares
- Total do segmento Gestor/Prestador: 13 Delegados para eleger 5 delegados titulares
- Delegação da Região Norte Total: 20 Delegados para a 5ªCESTT-RJ

7. Grupos de Trabalho e Propostas separados por Eixo

10/04/2025	2ª Conferência Regional STT da Norte				Horário: 16:00h	
Eixo I: A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora						
Moderador: Monike Mota Facilitador / Relator: Vanessa Pio						
PROPOSTAS	MANUTENÇÃO SEM ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO TOTAL	INCLUSÃO Nova Redação	ALTERAÇÕES	PROPOSTA FINAL CONSOLIDADA PARA APRECIACÃO	
1.1 Fomentar capacitações para ambientes de trabalho diversos no sentido de facilitar a identificação de doenças relacionadas ao trabalho;			X		Aglutinação +1.3 +1.4	
1.2 Envolver o CEREST para realização das capacitações em ambientes de trabalhos distintos;			X		Aglutinação 1.1 +1.2 + 1.3 +1.4	
1.3 Capacitar os profissionais da Rede de Atenção à Saúde (RAS) principalmente na triagem a fim de facilitar a identificação e o diagnóstico de doenças e acidentes relacionados ao trabalho;			X		Aglutinação 1.1 +1.2 + 1.3 +1.4	
1.4 Instrumentalizar os visitadores domiciliares, principalmente Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate à Endemias (ACE) para identificação e orientação doenças relacionadas ao trabalho.			X		Aglutinação 1.1 +1.2 + 1.3 +1.4	
1.5 Criação do Programa de Saúde do Trabalhador com equipe e estrutura mínima (quatro técnicos, dois de nível superior e dois de nível médio) com demanda exclusiva que atenda a demanda municipal, dentro da estrutura da Vigilância em Saúde;			X		Aglutinação 1.5 + 1.6	
1.6 Criação da Carteira Municipal para equipe de Vigilância na Saúde do Trabalhador e Trabalhadoras.			X		Aglutinação 1.5 + 1.6	
1.7 Fortalecer e ampliar o SEREST regional		X				
1.8 Garantir e fortalecer a tecnologia da informação aos trabalhadores e trabalhadoras de saúde com acesso de qualidade;		X				
1.9 Aumentar aporte de recursos financeiros na Vigilância em Saúde específicos para Saúde do Trabalhador;			X		Aumentar aporte e transparência na	garan uti
1.10 Atualização do SINAN com relação ao Código Brasileiro de Ocupações (CBO);			X		...CBO e CNE.	
1.11 Criação da Política Nacional de Saúde Mental do Trabalhador e Trabalhadora de Saúde.				X	Retirar de Saúde.	
1.12 Expansão da rede de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), com equipes multidisciplinares e serviços especializados em saúde ocupacional;		X				
1.13 Desenvolvimento de programas de educação e conscientização sobre saúde e segurança no trabalho, direcionados a trabalhadores, empregadores e						

profissionais de saúde;		X				
1.14 Incentivo à realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, para identificar precocemente doenças e agravos relacionados ao trabalho		X				
1.5 Criação de programas de prevenção e tratamento de transtornos mentais relacionados ao trabalho;		X				
1.16 Oferecer apoio psicológico e psiquiátrico aos trabalhadores, com foco na prevenção do estresse, da ansiedade e da depressão;		X				
1.17 Desenvolver protocolos de intervenção para situações de assédio moral, violência e discriminação no trabalho;	X					
1.18 Incentivo à criação de ambientes de trabalho saudáveis;		X				
1.19 Promover a cultura de respeito, colaboração e reconhecimento no ambiente de trabalho		X				
1.20 Estimular a adoção de práticas de gestão que valorizem o bem-estar dos trabalhadores;		X				
1.21 Capacitação de gestores e líderes para lidar com questões de saúde mental;		X				
1.22 Oferecer treinamentos sobre como identificar sinais de sofrimento mental nos trabalhadores e como oferecer apoio adequado;		X				
1.23 Desenvolver habilidades de comunicação e liderança que promovam um ambiente de trabalho mais humano e acolhedor.		X				
1.24 Ampliação do financiamento e da Infraestrutura dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST's);			X		Aglutinação 1.26	1.2
1.25 Garantir recursos suficientes para a contratação de profissionais qualificados, a aquisição de equipamentos e a realização de pesquisas			X		Aglutinação 1.26	1.24
1.26 Modernizar a infraestrutura dos CEREST's, tornando-os mais acessíveis e acolhedores para os trabalhadores			X		Aglutinação 1.26	1.24
1.27 Promoção da integração entre os CEREST's e outros serviços de saúde; Estabelecer fluxos de referência e contrarreferência eficientes, garantindo a continuidade dos cuidados aos trabalhadores.			X		CERESTT'S, PST, NDAVS, Auxiliando na elaboração fluxos.....	CIST
1.28 Acompanhamento integral da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras e ampliação de equipe de saúde mental, de forma que atenda a demanda reprimida.		X				
1.29 Criação do programa de saúde do trabalhador e trabalhadora, contendo no mínimo 3 profissionais de dedicação exclusiva, selecionados pela gestão municipal.		X				
1.30 Educação permanente sobre saúde e segurança aos trabalhadores atuantes no município.		X				
1.31 Ampliação do registro de CBOs dos usuários da rede municipal de saúde.		X				
1.32 Fiscalização do cumprimento dos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras já existentes com foco na						

saúde do trabalhador.		X				
1.33 Capacitação dos profissionais atuantes nas ouvidorias de saúde para denúncias relacionadas a saúde do trabalhador.	X					
1.34 Promover a saúde do trabalhador e da trabalhadora, não somente com foco na capacitação do trabalhador e da trabalhadora, mas também, implementar as ações de promoção, prevenção, e qualidade de vida.		X				
1.35 Implementação do programa de vigilância da população exposta a agrotóxico.		X				
1.36 Fortalecer ações de vigilância de saúde do trabalhador no âmbito municipal, com a implementação da vigilância sentinela na porta de entrada das unidades de saúde; por meio da ampliação da equipe técnica do PAIST.	X					
1.37 Promover educação permanente para trabalhadores da RAS no preenchimento e envio de SINAN. Bem como capacitar os profissionais em relação aos acidentes de trabalho.		X				
1.38 Ampliação das ações de vigilância de saúde mental para os trabalhadores da saúde, visando prevenir agravos e transtornos de saúde mental relacionados ao trabalho. / Acrescentar profissionais, por meio de concurso público, e dispositivo com equipes voltadas para saúde mental, como médicos, psicólogos e terapeutas ocupacionais na atenção ao trabalhador em sofrimento mental e práticas em autocuidado em geral.		X				
1.39 Combater a subnotificação na saúde mental relacionada ao trabalho por meio do compromisso exigido com as notificações no SUS. Alterando os formulários de assistência em saúde. Ex: obrigatoriedade no preenchimento da “ocupação”.		X				



10/04/2025	2ª Conferência Regional STT da Norte	Horário: 16:00h
------------	--------------------------------------	-----------------

Eixo II: As Novas Relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Moderador: Lys Vieira Facilitador / Relator: Lise Barros

PROPOSTAS	MANUTENÇÃO SEM ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO TOTAL	INCLUSÃO Nova Redação	ALTERAÇÕES	PROPOSTA FINAL CONSOLIDADA PARA	
2.1 Criação de uma cooperativa local de motoboys e bikeboy na tentativa de organizar essa nova categoria profissional de grande crescimento.		X				
2.2 Criação de uma política pública voltada aos trabalhadores das plataformas digitais (entregadores, freelancers).				X	Inclusão transporte por na PNSTT.	
2.3 Ampliação do acesso aos serviços relacionados à saúde mental para os trabalhadores, independente de vínculo empregatício, para a prevenção e o tratamento dos transtornos ligados ao ambiente laboral.				X	Exclusão do texto	ap
2.4 Promover iniciativas que ofereçam assistência especializada aos profissionais cuidadores. Com as novas demandas do mercado, especialmente o aumento significativo de pacientes com transtorno do espectro autista, esses profissionais têm enfrentado crescentes pressões em seu ambiente de trabalho. É essencial que recebam o suporte necessário para lidar com esses desafios de forma eficaz.		X				
2.5 Estimular e promover práticas de trabalho flexíveis e adaptadas as novas formas de organização do trabalho numa perspectiva futurista e inovadora.		X				
2.6 Articular com Atenção Primária e os Serviços de Atenção Especializada estratégias de identificação de possíveis informações para diagnósticos de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora sem vínculo empregatício no SUS, através de protocolos de prevenção e promoção.			X		Aglutinação 2.18.	2
2.7 Garantir o mapeamento de atividades produtivas que possam identificar trabalhadoras e trabalhadores no mercado informal.			X		Exigir das municipais e da realização do	
2.8 Priorizar vínculos empregatícios estatutários via concurso público para o setor saúde.				X	...acabando com a	t

2.9 É crucial estabelecer normas claras para o trabalho remoto e as plataformas digitais, abrangendo questões como jornada de trabalho, direito à desconexão, ergonomia e saúde mental.			X		Aglutinação	
2.10 A fiscalização deve ser intensificada para garantir o cumprimento dessas normas e prevenir abusos, como a sobrecarga de trabalho e a precarização			X		Aglutinação	
2.11 Criar um programa municipal de ergonomia, prevendo a adaptação dos ambientes de trabalho garantindo adaptações necessárias a inclusão de trabalhadores com deficiência / necessidades específicas e acompanhamento periódico para trabalhadores e trabalhadoras.				X	Criar um programa readaptação e nível federal, estadual e municipal...	reabilitaç
2.12 Criar um observatório municipal de saúde do trabalhador, responsável por coletar, analisar, monitorar e divulgar dados sobre afastamentos, doenças ocupacionais e condições de trabalho dos trabalhadores e das trabalhadoras. O observatório terá a função de propor soluções preventivas e políticas públicas baseadas em evidências, em conjunto com a vigilância em saúde e CISTT			X		...dados	epidemiol
2.13 Criar um comitê formado por representantes do CIST, SESMT, iniciativa privada e sindicatos a gestão pública para avaliar periodicamente as condições de trabalho, propondo melhorias que sejam implementadas no público e privado para garantir o equilíbrio entre vida pessoal e profissional do trabalhador e da trabalhadora.				X	...comitê a partir CISTT para	a
2.14 Garantir a capacitação inicial e continuada de todos os profissionais responsáveis pela identificação pertinente a saúde do trabalhador e da trabalhadora na RAS. Criando estratégias para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho com protocolos de prevenção e promoção a saúde como direito humano.			X		Aglutinação 2.18	2.18.
2.15 Implantação do Sistema de Gestão de segurança e saúde do trabalhador e da trabalhadora, de forma a preservar a integridade física e mental do trabalhador e da trabalhadora.		X				
2.16 Ampliação das Doenças de Agravos Relacionados ao Trabalho (DART's), para os trabalhadores precarizados sujeitos às mudanças climáticas (exaustão, insolação, câncer relacionado ao trabalho, e outros agravos) – Estado.				X	Criação de desenvolvimento para a identificação das DARTS, para trabalhadores precarizados...	

2.17 Mapeamento das atividades dos trabalhadores informais com os agentes comunitários no município		X				
2.18 Campanhas Educativas de esclarecimentos de doenças que atingem os trabalhadores informais			X		Aglutinação 2.18	2
2.19 Fortalecimento de serviço para rastreamento de doenças ocupacionais em trabalhadores, com exames periódicos financiados pelo SUS.		X				
2.20 Instituir férias regulamentares nos contratos temporários dos trabalhadores do SUS.		X				
2.21 Proibir as relações de trabalho pautadas na exploração e na supressão de direitos trabalhistas e sociais, principalmente no setor público. A terceirização que acomoda no mesmo espaço e função trabalhadores em desigualdade de contratação, salário e direitos.		X				



10/04/2025	2ª Conferência Regional STT da Norte				Horário: 16:00h	
Eixo III: Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para efetivação do Controle Social.						
Moderador: Roberta Magalhães			Facilitador / Relator: Samantha Fragoso			
PROPOSTAS	MANUTENÇÃO SEM ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO TOTAL	INCLUSÃO Nova Redação	ALTERAÇÕES	PROPOSTA FINAL CONSOLIDADA PARA APRECIACÃO	
3.1 Fortalecimento do PMAST: Ampliar e estruturar o Programa Municipal de Atenção à Saúde do Trabalhador (PMAST) para garantir sua efetividade, financiamento e atuação na fiscalização da saúde do trabalhador, em parceria com a Vigilância em Saúde.	X					
3.2 Regulamentação do PMAST: Criar uma Lei Municipal para ampliar as atribuições do PMAST, permitindo sua atuação no setor privado, respeitando as competências da Vigilância em Saúde, MTE e CEREST.		X				
3.3 Fortalecimento da CISTT: Operacionalizar a CISTT Municipal junto aos Conselhos de Saúde, garantindo acompanhamento do CEREST, redução de riscos ocupacionais e maior participação popular nas políticas públicas.				X	Retirar garantindo acompanhamento para em conjunto...	
3.4 Profissional de Saúde nas Emergências: Tornar obrigatória a presença de um Técnico de Enfermagem do Trabalho nos Centros de Emergência Municipais, para identificação e notificação de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, conforme a Lei nº 8.080/1990.		X				
3.5 Promoção e Prevenção: Ampliar ações de prevenção e reabilitação da saúde do trabalhador, rastreando doenças ocupacionais e garantindo o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs).				X	Garantir a ampliação prevenção do trabalhador e da trabalhadora	de reabilitação da
3.6 Educação e Conscientização: Expandir a divulgação de direitos e deveres e promover rodas de conversa da CISTT, fortalecendo o debate sobre saúde e segurança no trabalho.	X					
3.7 Criar, incentivar e garantir CIST no Conselho Municipal de Saúde.			X	X	Com Chamamento público e Aglutinação 3.7 +3.18 + 3.21	
3.8 Garantir debate sobre Saúde do Trabalhador e Trabalhadora nas Conferências Municipais de Saúde.	X					
3.9 Garantir a criação de espaço para denúncias para Trabalhadores e Trabalhadoras, com garantia de sigilo e não movimentos de retalhação nos espaços de ouvidoria do município.				X	Retirar do município	

3.10 Implementar CISTT's em nível municipal e regional, com representação de diversos setores da classe trabalhadora, sindicatos, movimentos sociais e profissionais de saúde;		X				
3.11 Conselhos atuarem no acompanhamento e fiscalização das condições de trabalho, na proposição de políticas de saúde e na promoção de ações de prevenção e promoção da saúde.		X				
3.12 Ações de mobilização com apoio da CISTT Estadual e CISTT Municipal no FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL DE QUISSAMÃ para o fortalecimento da participação social.				X	Retirar de Quissamã	
3.13 Aprimoramento no vínculo entre a 3.14 Ouvidoria Municipal com o Conselho Municipal de Saúde para melhoria no acompanhamento e fiscalização dos problemas e demandas dos trabalhadores.		X				
3.15 Divulgação dos setores municipais vinculados à saúde do trabalhador e trabalhadora para ampliação da participação social.		X				
3.16 Capacitação dos conselheiros visando a ampliação do conhecimento para a sociedade, assim, fortalecendo a participação do controle social.	X					
3.17 Criação de um Núcleo de atendimento à saúde do trabalhador e trabalhadora para promoção integral da saúde.		X				
3.18 Fortalecimento da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT), com Chamamento Público pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) para setores produtivos			X		Aglutinação 3.18 + 3.21	
3.19 Os Secretários Municipais de Saúde, ao dispensar o Responsável Técnico da Saúde do Trabalhador municipal, precisa comunicar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) municipal e/ou ao Conselho e ao Fórum do Controle Social Regional, informando o motivo da dispensa.			X		...municipal e do estiverem sedidos...	prof CERESTT on
3.20 Fim da escala 6x1.				X	Aglutinação 3.22	
3.21 Criação da Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora CISTT no Conselho Municipal de Saúde.				X	Aglutinação 3.18 + 3.21	
3.22 Garantia dos direitos do trabalhador de liberação de carga horária para cursos, congressos e conferências.				X	Aglutinação 3.22	
3.23 Fortalecer os Conselhos, garantindo a capacitação sobre temas relacionados a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, como legislação trabalhista, previdenciária e Direitos Humanos.				X	Aglutinação 3.24	

<p>3.24 Garantir educação popular, utilizando os Conselhos para ofertar oficinas, seminários e campanhas educativas em parcerias com os CERESTS, CISTT, Sindicatos e Unidades Educacionais.</p>				<p>X</p>	<p>Aglutinação 3.24</p>
---	--	--	--	----------	-------------------------



Os grupos de trabalho, mesmo com a intercorrência de falta de luz, o temporal, o aguaceiro que impediu a separação dos grupos em outros espaços externos, continuaram com as luzes de emergência e dos celulares. Uma situação que demonstrou o comprometimento com a Conferência da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. As delegações dos municípios da região e os apoiadores do CES-RJ, foram fundamentais para garantir que as atividades fossem concluídas e as propostas selecionadas.

A comissão Organizadora da 2ª Conferência Regional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense, gostaria de expressar profunda gratidão pelo compromisso e dedicação em continuar o trabalho, mesmo diante da dificuldade da falta de energia. A postura, em momentos como esse, demonstra um profissionalismo admirável e uma resiliência que é inspiradora. É esse tipo de atitude que fortalece a esperança na luta pelo SUS, motiva e faz dar o nosso melhor, independentemente dos obstáculos.

8. Propostas Aprovadas em Plenária para 5ªCESTT- RJ

2ª CONFEÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA	
Região Norte Fluminense, 10 de abril de 2025	
PROPOSTAS APROVADAS – EIXO I <i>A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora</i>	
1.1 1.2 1.3 1.4	1) Fomentar capacitações para ambientes de trabalho diversos no sentido de facilitar a identificação de doenças relacionadas ao trabalho, envolvendo o CERESTT, incluindo os profissionais da RAS, principalmente na triagem além de instrumentalizar os visitantes domiciliares (ACS).
1.5 1.6	2) Criação do Programa de Saúde do Trabalhador com equipe e estrutura mínima (quatro técnicos, dois de nível superior e dois de nível médio) com demanda exclusiva que atenda a demanda municipal, dentro da estrutura da Vigilância em Saúde e com criação da Carteira Municipal para equipe de Vigilância e Fiscalização da Saúde do Trabalhador e Trabalhadoras.
1.9	3) Aumentar aporte e garantir transparência na utilização de recursos financeiros na Vigilância em Saúde específicos para Saúde do Trabalhador.
1.10	4) Atualização do SINAN com relação ao Código Brasileiro de Ocupações (CBO) e CNE.
1.11	5) Criação da Política Nacional de Saúde Mental do Trabalhador e Trabalhadora.
1.17	6) Desenvolver protocolos de intervenção para situações de assédio moral, violência e discriminação no trabalho.
1.24 1.25 1.26	7) Ampliação do financiamento e da Infraestrutura dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST's), garantindo recursos suficientes para a contratação de profissionais qualificados, a aquisição de equipamentos e a realização de pesquisas e garantir modernização na infraestrutura dos CEREST's, tornando-os mais acessíveis e acolhedores para os trabalhadores.
1.27	8) Promoção da integração entre os CEREST's, PST, CISTT e NDAVS e outros serviços de saúde, auxiliando na elaboração fluxos de referência e contrarreferência eficientes, garantindo a continuidade dos cuidados aos trabalhadores.
1.33	9) Capacitação dos profissionais atuantes nas ouvidorias de saúde para denúncias relacionadas a saúde do trabalhador.
1.36	10) Fortalecer ações de vigilância de saúde do trabalhador no âmbito municipal, com a implementação da vigilância sentinela na porta de entrada das unidades de saúde; por meio da ampliação da equipe técnica do PAST.
PROPOSTAS APROVADAS – EIXO II <i>As Novas Relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora</i>	
2.2	1) Incluir ações voltadas para os trabalhadores de transporte por plataforma digital na PNSTT.
2.3	2) Ampliação do acesso aos serviços relacionados à saúde mental para os trabalhadores.
2.6 2.13	3) Articular com Atenção Primária e os Serviços de Atenção Especializada estratégias de identificação de possíveis informações para diagnósticos de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora

2.14 2.18	sem vínculo empregatício no SUS, através de protocolos de prevenção e promoção. Criar um comitê formado por representantes do CISTT, CMS, PAIST, iniciativa privada e sindicatos para avaliar periodicamente as condições de trabalho, propondo melhorias que sejam implementadas no público e privado. Também fornecendo capacitações iniciais e contínuas aos trabalhadores pertinente a saúde do trabalhador e da trabalhadora na RAS.
2.8	4) Priorizar vínculos empregatícios estatutários via concurso público para o setor saúde, acabando com a terceirização e as Organizações Sociais (OS) no serviço público.
2.6 2.13	5) Fortalecimento da luta pela melhoria das condições de trabalho remoto para plataformas digitais, abrangendo questões como jornada excessiva e sobrecarga de trabalho.
2.11	6) Criar um programa de adaptação e reabilitação, em nível federal, com repercussão estadual e municipal nos ambientes de trabalho, garantindo adaptações necessárias a inclusão de trabalhadores com deficiência e acompanhamento periódico para trabalhadores e trabalhadoras.
2.12	7) Criar um observatório municipal de saúde do trabalhador, responsável por coletar, analisar, monitorar e divulgar dados epidemiológicos sobre afastamentos, doenças ocupacionais e condições de trabalho dos trabalhadores e das trabalhadoras. O observatório terá a função de propor soluções preventivas e políticas públicas baseadas em evidências, em conjunto com a vigilância em saúde e CISTT
2.16	8) Criação de protocolos para o desenvolvimento de estratégias para a identificação das DARTS, para trabalhadores preconizados, quando trabalham em céu aberto se em mineração, sujeitos às mudanças climáticas.

PROPOSTAS APROVADAS – EIXO III
Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para efetivação do Controle Social.

3.1	1) Fortalecimento do PMAST: Ampliar e estruturar o Programa Municipal de Atenção à Saúde do Trabalhador (PMAST) para garantir sua efetividade, financiamento e atuação na fiscalização da saúde do trabalhador, em parceria com a Vigilância em Saúde.
3.3	2) Fortalecimento da CISTT: Operacionalizar a CISTT Municipal junto aos Conselhos de Saúde, em conjunto com o CEREST, redução de riscos ocupacionais e maior participação popular nas políticas públicas.
3.5	3) Garantir a ampliação de ações de prevenção e reabilitação da saúde do trabalhador e da trabalhadora, rastreando doenças e garantindo o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs).
3.6	4) Educação e Conscientização: Expandir a divulgação de direitos e deveres e promover rodas de conversa da CISTT, fortalecendo o debate sobre saúde e segurança no trabalho.
3.7 3.18 3.21	5) Criar, incentivar e garantir o funcionamento da CISTT em todo Conselho Municipal de Saúde, fortalecimento a participação popular, com Chamamento Público pelo Conselho aos setores produtivos.
3.8	6) Garantir debate sobre Saúde do Trabalhador e Trabalhadora nas Conferências Municipais de Saúde.
3.9	7) Garantir a criação de espaço para denúncias para Trabalhadores e Trabalhadoras, com garantia de sigilo e não movimentos de retaliação nos espaços de ouvidoria.
3.12	8) Ações de mobilização com apoio da CISTT Estadual e CISTT Municipal no FÓRUM DA SOCIEDADE CIVIL para o fortalecimento da participação social.

3.16	9) Capacitação dos conselheiros visando a ampliação do conhecimento para a sociedade, assim, fortalecendo a participação do controle social.
3.19	10) Os Secretários Municipais de Saúde, ao dispensar o Responsável Técnico da Saúde do Trabalhador municipal e profissionais do CERESTT onde estiverem sediados, precisa comunicar à Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) municipal e/ou ao Conselho e ao Fórum do Controle Social Regional, informando o motivo da dispensa.
3.20 3.22	11) Fim da escala 6x1 e Garantia dos direitos do trabalhador de liberação de carga horária para cursos, congressos e conferências.
3.23 3.24	12) Fortalecer os Conselhos a partir da educação popular, garantindo a capacitação sobre temas relacionados a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, como legislação trabalhista, previdenciária e Direitos Humanos, a partir de rodas de conversa e debates da CISTT's, utilizando os Conselhos para ofertar oficinas, seminários e campanhas educativas em parcerias com os CERESTS, CISTT, Sindicatos e Unidades Educacionais.

9. Delegação Norte Fluminense para 5ª CESTT-RJ

A 5ª Conferência Estadual da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, convocada pela Deliberação CES-RJ nº 285, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial, em 17 de maio de 2024, ANO L, Nº 89, parte I, página 40, SEI-80001/011705/2024, tem por objetivo o fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano.

A 5ª CNSSTT, de acordo com o calendário previsto pela Resolução CNS Nº 723, que aprovou a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, e a Resolução CNS Nº 758, que dispõe a prorrogação do cronograma das etapas regional e conferências livres de realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Deliberação CES Nº 285, que conta com as seguintes etapas: Etapa Municipal até 16 de março de 2025; Etapa Regional até dia 15 de abril de 2025 e Etapa Estadual será até 15 de junho de 2025.

Os debates sobre o tema e os eixos da 5ª Conferência serão conduzidos nas etapas Municipais, Regionais e Estaduais. E a competência para a realização de cada etapa conferencial, incluído o seu acompanhamento, será da respectiva esfera de gestão (Municipal/Regional e Estadual) e seus Conselhos de Saúde.

Nas etapas municipais, foi eleita a delegação para a Conferência Regional, de forma paritária, conforme Resolução CNS nº 453/2012, fundadas no princípio da equidade, priorizando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira.

Na 2ª CRSTT Norte Fluminense, a Comissão Organizadora recebeu a relação dos Delegados eleitos nas etapas dos seus respectivos municípios, para compor uma delegação com 20 (vinte) delegados titulares e uma lista para suplentes. Foi realizada a eleição das pessoas delegadas separadamente por segmentos, cada grupo elegeu seus delegados representando seu segmento.

A listagem de delegados titulares e suplentes foi acompanhada por todos na plenária eleitoral, conferida pela Comissão Organizadora, só foram contemplados os delegados presentes com a sua participação integral e efetiva em toda Conferência. Após a eleição da Delegação, os nomes foram lidos para Homologação da Plenária da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

da Norte Fluminense, foram feitos os registros fotográficos da delegação e todos os formulários da Comissão 5ª CESTT-RJ preenchidos e conferidos.

A Seguir, as listas dos **DELEGADOS por segmento** para a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CESTT-RJ).

DELEGADOS TITULARES – USUÁRIOS

Delegado (a)	Município	Telefone	E-mail
Ana Cristina Pessanha da Silva	Carapebus	(22) 992644200	belle.bellepess@gmail.com
Benes Oliveira Neves Júnior	Macaé	(22) 981231878	benes@sindipetronf.org.br
Breno Eduardo	Conceição de Macabú	(22) 98113-5289	contatobrennoeduardo@gmail.com
Carlos Alberto Martinho de Almeida	Quissamã	(22) 981135289	suportecarlosalmeida@gmail.com
Carina Marcolino Jacinto	São João da Barra	(22) 991040461	
Leônio Rocha Henriques Junior	Campos dos Goytacazes	(22) 997363614	leoniojunior@hotmail.com
Magno Rocha	Macaé	(22) 997380362	
Marta Cordeiro	São Francisco de Itabapoana	(22) 998212853	
Nádia Ribeiro de Andrade	Quissamã	(22) 997877039	
Sueli da Silva	Campos dos Goytacazes	(22) 998447474	silvasuelidasilva@gmail.com

DELEGADOS TITULARES – PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Delegado (a)	Município	Telefone	E-mail
Antônia Rodrigues Corrêa	Campos dos Goytacazes	(22) 998631963	antoniadepaula@yahoo.com.br
Dátila dos Santos Belmont	Carapebus	(22) 997104503	datilabelmont@gmail.com
Luiza Helena do Rosário Marchi	Quissamã	(22) 999277030	
Paola Santa Rosa de Macedo	Quissamã	(22) 999014122	
Yasmin Souza Costa	Campos dos Goytacazes	(22)999751462	Costayasmin85@gmail.com

DELEGADOS TITULARES – GESTOR / PRESTADOR

Delegado (a)	Município	Telefone	E-mail
Bruna Cristina Martins Ribeiro	Quissamã	(22) 99908-1717	
Deyvison Márcio Pereira Alvarenga	Campos	(22) 999172941	dmpereiraalvarenga@gmail.com
Eliane de Araujo Santos	Macaé	(22) 99802-8080	eli.san@terra.com.br
Monike Gonçalves da Mota Silva	CERESTT	(22) 999592092	monikecerestnf@gmail.com
Vanessa Pio dos Santos Torres Bertoza	Macaé	(22) 99717-8408	Torres.vanessapio@yahoo.com.br



SUPLENTE

Nome	Município	Segmento
Antônio Carlos Pereira	Macaé	USUÁRIO
Sebastiana Abreu Dos Santos Da Silva	Campos dos Goytacazes	USUÁRIO
Luiz Paulo Sartori	Quissamã	USUÁRIO
Cidineia Rocha Paschoal Boré	Quissamã	PROFISSIONAL
Miriam Soares de Souza	Carapebus	PROFISSIONAL
Thayná Amado Menezes	Macaé	GESTOR

10. Participação do PAIST – Abril Verde



A 2ª Conferência Regional do Norte Fluminense de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora integra o Movimento Abril Verde, promovido em Macaé pelo Programa de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador de Macaé (Paist). O objetivo do movimento é conscientizar os trabalhadores formais e informais sobre a importância de notificar os acidentes de trabalhos. O PAIST durante a 2ª CRSTT Norte promoveu a campanha nacional de prevenção a acidentes e doenças do trabalho, lembrando que dia 28 de abril é o dia mundial da segurança e da saúde no trabalho, rememorando as vítimas de acidentes e doenças relacionados ao trabalho. A equipe aproveitou o tema para conscientizar os participantes sobre prevenir acidentes, como utilizar equipamentos adequados, evitar pressa nas atividades, não se colocar em risco, está atento a novos procedimentos de segurança e outros dados.

Também foi informado aos trabalhadores e trabalhadoras presentes na Conferência sobre as Lesões de Esforços Repetitivos (LER), perdas auditivas e/ou da voz e outras doenças relacionadas ao trabalho. Na ocasião, os trabalhadores foram orientados quanto às unidades e serviços que devem ser procurados em caso de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho e a documentação necessária de direito dos trabalhadores.

Abril Verde na entrada da conferência com distribuição de brindes e folders explicativos. O mês de abril serve como um alerta à conscientização da segurança e saúde dos trabalhadores e trabalhadoras. Tem como objetivo propagar informações qualificadas para fortalecer a cultura de prevenção de acidentes no ambiente de trabalho e adoecimento ocupacional. No dia 28 de abril de 1969 aconteceu uma explosão na mina de carvão no estado americano da Virgínia, com 78 trabalhadores mortos. Em 2005 a data foi reconhecida no Brasil.

10. Registros Documentais

Publicação do Edital de Chamamento – Diário Oficial Online Macaé, Edição1158

<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A CONFERÊNCIA REGIONAL DA NORTE-FLUMINENSE DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA</p> <p>O Conselho Municipal de Saúde de Macaé, no uso de suas atribuições e em cumprimento à legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, em especial à Lei Federal nº8.142 de 28/12/1990, convidam a população da região norte-fluminense e todas as Instituições que compõem a Sociedade Civil Organizada Norte-fluminense, para participar da Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o objetivo do fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como direito humano.</p> <p>1. Debater o tema: SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO, elaborando propostas que atendam ao território e encaminha-las à etapa Estadual da 5ª CESTT, como cumprimento de etapa regional, conforme convocação na Deliberação CES-RJ Nº 285, de 12/06/2024.</p> <p>2. A participação da CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO NORTE-FLUMINENSE ocorrerá por meio do preenchimento do formulário de inscrição, de forma eletrônica, a ser disponibilizado no link no Portal da Prefeitura Municipal de Macaé, com número de inscrição condicionada a capacidade física do local e respeitada a paridade de representatividade legal.</p> <p>3. A CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO NORTE-FLUMINENSE será realizada no dia 10/04/2025, com início previsto para às 08h00min e término às 17h00min, de forma presencial, no salão Nobre da Câmara Municipal de Macaé, a qual está situada na Avenida Antônio Abreu, Estr. Horto, 1805, Macaé-RJ.</p> <p>4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">Macaé, 18 de fevereiro de 2025.</p> <p style="text-align: center;">LUCAS DIAS RODRIGUES Secretário Municipal de Saúde</p>

Resolução CMS/MACAE Nº 02/2025- Comissão Organizadora da 2ª CRSTT Norte

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS/MACAE - 02/2025

A plenária do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária do dia 13/03/2025, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8080/90, Lei Federal nº 8142/90, Lei Complementar nº 141/2012, Resolução MS/CNS nº 453/2012, Lei Municipal CMS nº 3233/2009 e Regimento Interno do CMS.

Considerando o edital de convocação do Conselho Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município em 18-02-2025, Edição 1158 – Ano V, página 10, com o Edital de Chamamento para a Conferência Regional de Saúde do trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense.

Considerando o edital de convocação do Conselho Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município em 25-02-2025, Edição, Edição 1165 – Ano I, página 07, com a convocação aos conselheiros para reunião ordinária de março/2025.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a composição da formação da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Regional de Saúde do trabalhador e da Trabalhadora da Norte-Fluminense.

Coordenadora Geral: Roberta Magalhães de Souza Pinto - CMS/CISTT Macaé

Coordenadora Adjunto: Monike Gonçalves da Mota Silva – CEREST Norte Fluminense

Coordenador Geral de Relatoria: Lys Oliveira Vieira – PAIST/CISTT Macaé

Coordenador Adjunto de Relatoria: Daniele Nascimento Guimarães – CMS/CISTT Campos

Membros apoiadores:

Adrielli Rodrigues dos Santos - CMS Conceição de Macabu Ana Cristina Pessanha da Silva – CMS Carapebus

Ana Maria Alves de Souza Gonçalves Antônia Rodrigues Corrêa – CMS/CISTT Campos

Benes Oliveira Neves Júnior – CMS/ CISTT Macaé

Dátila dos Santos Belmont – PST Carapebus

Deyvison Márcio Pereira Alvarenga – CEREST Norte Fluminense

Eliane de Araújo Santos – CMS Macaé

Leônio Rocha Henriques Júnior – CMS Campos dos Goytacazes

Lígia dos Santos da Paixão – CMS Conceição de Macabu

Mislene Paiva de Carvalho – CISTT Quissamã

Sebastiana Abreu dos Santos da Silva – CMS Campos

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação

PEDRO PAULO PIRES DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaé

Homologo a Resolução 01/2025 do Conselho Municipal de Saúde

LUCAS DIAS RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS/MACAE Nº 03/2025 – Regimento Interno e Regulamento da 2ªCRSTT



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 165/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade ao servidor LAERCIO MACEDO DA SILVA, matrícula 1.859, Artífice, Categoria Pleno, Padrão N, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 3.529,31 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º e 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Artífice, Categoria Pleno, Padrão N, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, Lei Complementar nº 196/2011 (PCCV), Decreto nº 241/2013 e Lei nº 5.191/2024.....R\$ 2.276,98

- 55% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 680/2020.....R\$ 1.252,33

- TOTAL.....R\$ 3.529,31

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 08 de abril de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A CONFERÊNCIA REGIONAL
DA NORTE-FLUMINENSE DE SAÚDE DO TRABALHADOR E
DA TRABALHADORA – Alteração de Endereço

O Conselho Municipal de Saúde de Macaé, no uso de suas atribuições e em cumprimento à legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, em especial à Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, convidam os municípios e todas as entidades e Instituições que compõem a Sociedade Civil Organizada para participar da Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o objetivo do fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como direito humano.

1. Debater o tema: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com Direito Humano, elaborando propostas que atendam ao território e encaminha-las à etapa Estadual da 5ª CESTT, como cumprimento de etapa regional, conforme convocação na Deliberação CES-RJ nº 285, de 12/06/2024.

2. A participação da CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA ocorrerá por meio do preenchimento do formulário de inscrição, de forma eletrônica, a ser disponibilizado no link no Portal da Prefeitura Municipal de Macaé, com número de inscrição condicionada a capacidade física do local e respeitada a paridade de representatividade legal.

3. A CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA será realizada no dia 10/04/2025, com início previsto para às 08h00min e término às 17h00min, de forma presencial, no Teatro do Sindipetro, rua Tenente Rui Lopes Ribeiro nº 257, Centro - Macaé-RJ, das 8h às 17h.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 02 de março de 2025.

LUCAS DIAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS/ MACAÉ Nº 03/2025

"DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO,
REGULAMENTO E A PROGRAMAÇÃO DA 2ª
CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO
TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DA NORTE
FLUMINENSE."

O Conselho Municipal de Saúde de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8080/90, Lei Federal nº 8142/90, Lei Complementar nº 141/2012, Resolução MS/CNS nº 453/2012, Lei Municipal CMS nº 3333/2009 e Regimento Interno do CMS.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária de 13/03/2025, com a Resolução CMS/Macaé Nº - 02/2025, que tomou público a composição da Comissão Organizadora da pela Resolução CNS/MS Nº 723, de 09 de novembro de 2023 e da Deliberação CES-RJ Nº 285, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial, em 17 de maio de 2024, Ano L, Nº 89, parte I, página 40, SEI-080001.011705/2024 pelo Edital de Chamamento Publicado no Diário Online de Macaé, Edição 1158, Ano V, em 25 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o Regimento Interno, Regulamento e Programação da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FEDRO PAULO PIRES DE CARVALHO
Conselheiro / Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologa a Resolução CMS 03/2025 do Conselho Municipal de Saúde.

DR. LUCAS DIAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO
TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DA NORTE FLUMINENSE

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º A 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense, corresponde à Etapa Regional da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, convocada pela Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023, que tem por tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", tem por objetivo o fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios da região norte fluminense para efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais da região em defesa do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano. E tem como objetivo discutir toda a complexidade da política nacional de saúde do trabalhador e trabalhadora, sendo eles: Eixo 1 - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Eixo 2 - As Novas Relações de Trabalho e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, e Eixo 3 - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense será realizada no dia 10 de abril de 2025 (quinta-feira), no Teatro do Sindipetro NF, rua Tenente Rui Lopes Ribeiro nº 257 Centro, Macaé-RJ, das 8h às 17h.

SEÇÃO II

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 3º A etapa regional será por finalidade apresentar as informações necessárias para a participação na 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense, elegendo as propostas que atendam ao território e encaminha-las à etapa Estadual da 5ª CESTT-RJ, conforme convocação na Deliberação CES-RJ nº 285, de 12/06/2024, cumprindo a etapa regional rumo a 5ª CESTT.

Art. 4º A eleição para as pessoas Delegadas da etapa regional para a 5ª CESTT-RJ serão eleitas em Plenária de Eleição, durante a realização da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense, conforme distribuição de vagas constantes no Anexo II do Regulamento da 5ª CESTT-RJ.

§1º O critério adotado para distribuição de vagas foi o número de habitantes por Região, contemplando a Região Norte Fluminense com 20 (vinte) Delegados para etapa Estadual, sendo 50% do segmento usuário, 25% do segmento profissionais de saúde e 25% do segmento gestor e/ou prestador de serviço de saúde.

§2º Para a delegação com 20 (vinte) delegados titulares, haverá uma lista para suplentes.

§3º A Eleição das Pessoas Delegadas será coordenada por um membro da Comissão Organizadora e pelo representante regional da Norte Fluminense no CES-RJ.

§4º A listagem de delegados titulares e suplentes deverá ser feita em formulário próprio da Comissão Organizadora Regional e assinada pelos delegados eleitos, representante regional e pela Coordenação da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense.

§5º As pessoas delegadas serão eleitas na Plenária de eleição na 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense, de acordo com a sua participação integral e efetiva em toda Conferência.

§6º Só poderão ser eleitas para a 5ª CESTT-RJ pessoas presentes na Plenária de Eleição, que ocorrerá na Plenária Final.

§7º Após a eleição da Delegação da Norte Fluminense para a 5ª CESTT-RJ os nomes serão lidos para Homologação da Plenária da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense.

§8º Serão considerados para o segmento profissional de saúde: O município que se apresente como profissional de saúde, vinculado ou não a qualquer instituição do SUS, sindicatos profissionais ou Conselhos de Classe.



- I. Supressão total;
 - II. Supressão parcial;
 - III. Abreção;
 - IV. Aditamento da proposta sem alterar o sentido.
- §9º Os destaques serão manifestados por meio do levantamento do crachá ou a verbalização da (o) delegado (a) durante a leitura de cada item e registrados por meio da apresentação do crachá à Comissão Organizadora da Secretaria da Mesa.
- §10º As propostas de destaque deverão ser encaminhadas, por escrito e em formulário próprio, fornecido pela Comissão de Relatoria, até o final da leitura do Relatório Consolidado das Propostas e Diretrizes destacadas oriundas dos Grupos de Trabalho à Secretaria da Mesa, constituindo-se em proposta de redação alternativa em relação ao item destacado.
- §11º Os itens lidos e não destacados estarão, automaticamente, aprovados.
- §12º Concluída a leitura do Relatório Consolidado de Propostas e Diretrizes destacadas oriundas dos Grupos de Trabalho, os destaques registrados na Secretaria da Mesa serão apresentados, um a um, à Plenária para apreciação e votação.
- §13º Os destaques serão submetidos à deliberação da Plenária que decidirá, inicialmente, sobre sua pertinência.
- §14º Os destaques, que envolvam questões de semântica ou de redação, que não alterem o sentido do texto, não serão apreciados pela Plenária, cabendo à Comissão de Relatoria estabelecer a redação final.
- §15º Caso seja manifestada oposição ao destaque apresentado, a (o) proponente/proponente terá 03 (três) minutos, improrrogáveis, para defender sua proposta e, igual tempo terá a sua (sua) opositora/opositor para defender a manutenção do texto original.
- §16º Em caso de dúvida manifestada pela Plenária, será assegurado o direito à réplica e à tréplica para esclarecimentos.
- §17º Será submetido à votação o destaque apresentado em relação à proposta original do Relatório Consolidado de Propostas e Diretrizes destacadas oriundas dos Grupos de Trabalho.
- §18º A proposta original do Relatório será sempre a proposta de número 1 (um).
- §19º Não será permitida a manifestação "pela ordem ou esclarecimento" durante o regime de votação.
- §20º As questões de encaminhamento somente serão acatadas quando a(o) participante se referir à condução do processo de apreciação, debate e votação por parte da coordenação da mesa, e que não estejam previstas neste Regulamento.
- §21º Quando o item for destacado por mais de um participante, as (os) proponentes deverão avaliar a possibilidade de formular uma proposta de consenso e encaminhá-la à Secretaria da Mesa para apreciação e votação da Plenária.
- §22º Quando o item for destacado por mais de uma(o) participante e não for possível o consenso entre os proponentes, a Coordenação da Mesa submeterá à apreciação e votação da Plenária considerando a proposta nº 1 (um) contra cada um dos destaques.
- §23º A Coordenação da Mesa somente acatará a apresentação de destaques durante a leitura da proposta.
- §24º A Coordenação da Mesa assegurará às(ao)s participantes manifestarem-se "pela ordem", sempre que qualquer um dos dispositivos deste Regulamento não estiver sendo observado.
- §25º As Delegados (as) serão eleitos (as) por voz e voto.
- §26º As Convividos (as) e Participantes Livres terão direito à voz;
- §27º Não será permitida a inclusão de novas propostas ao Consolidado de Propostas e Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalho na Plenária Final.
- §28º A Plenária Final da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense, será considerada habilitada a aprovar propostas, com "quórum" mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das Delegados (as) credenciados (as) presentes;
- §29º Não havendo "quórum", encerra-se a Plenária Final.
- §30º A apreciação das propostas de Moções será após a conclusão da apreciação do Relatório Consolidado de Propostas e Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalho.
- §31º As Moções serão aprovadas pela maioria simples de Delegados (as) presentes.
- §32º A homologação da eleição dos delegados realizada na Plenária dos Segmentos ocorrerá por maioria simples de Delegados (as) presentes.

Art. 26º Concluída a votação das moções, seguir-se-á a homologação da eleição dos Delegados (as) realizada na Plenária dos Segmentos.

Art. 27º A Delegação Regional para a 5ª CESTT-RJ será eleita em Plenária de Eleição, durante a realização da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense, conforme distribuição de vagas constantes no Anexo II do Regulamento da 5ª CESTT-RJ.

§1º O critério adotado para distribuição de vagas foi o número de habitantes por Região, contemplando a Região Norte Fluminense com 20 (vinte) Delegados para etapa Estadual, sendo 50% do segmento usuário, 25% do segmento profissionais de saúde e 25% do segmento gestor e/ou prestador de serviço de saúde.

§2º Mesa de delegação com 20 (vinte) delegados titulares, haverá uma lista para suplentes.

§3º A Eleição das Pessoas Delegadas será contada por um membro da Comissão Organizadora e pelo representante regional da Norte Fluminense no CES-RJ.

§4º A listagem de delegados titulares e suplentes deverá ser feita em formulário próprio da Comissão Organizadora Regional e assinada pelos delegados eleitos, representante regional e pela Coordenação da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense.

§5º As pessoas delegadas serão eleitas na Plenária de eleição na 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense, de acordo com a sua participação integral e efetiva em toda Conferência.

§6º São poderão ser eleitas para a 5ª CESTT-RJ pessoas presentes na Plenária de Eleição, que ocorrerá na Plenária Final.

§7º Após a eleição da Delegação da Norte Fluminense para a 5ª CESTT-RJ os nomes serão lidos para Homologação da Plenária da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense.

Concluída a homologação das/os delegados/os pela via acendente, estará encerrada a Plenária Final da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense.

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 28º Serão conferidos certificados de participação na 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense, aos participantes credenciados e convidados na Conferência, que assistirem as listas de presença, manhã e tarde, disponibilizadas pela comissão organizadora.

Art. 29º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense.

Art. 30º Este Regulamento entrará em vigor após sua publicação.

**ANEXO I
PROGRAMAÇÃO
2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA
TRABALHADORA DA NORTE FLUMINENSE**

DIÁ 10/04/2025

08:00 às 9:00 - Credenciamento dos Participantes

09:00 às 09:50 - Plenária de Abertura

09:50 às 10:00 - Orientação geral sobre as Regras e funcionamento - Regimento Interno

10:00 às 11:30 - Mesa de Debate com Palestrantes e Convidados

EIXO I - A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (30min)

EIXO II - As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (30min)

EIXO III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para efetivação do Controle Social (30min)

11:30 às 12:00 - Perguntas dos participantes

12:00 às 13:30 - Intervalo do Almoço

13:30 às 14:30 - Discussão das Propostas nos GTs

14:30 às 15:30 - Aprovação e Consolidação das Propostas nos GTs

15:30 às 16:30 - Eleição dos Delegados para etapa Estadual

16:30 às 17:00 - Plenária Final - Consolidação das Diretrizes e relatório preliminar.

17:00 - Encerramento.

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA
TRABALHADORA DA NORTE FLUMINENSE**

1) Nome completo: _____

2) E-mail: _____

3) Telefone: _____

4) Profissão: _____

5) Cidade de residência: _____

6) Cidade de trabalho: _____

7) Participação:

Se for participante residente de Macaé:

() Usuário () Governo e Prestadores de Serviço () Profissional de saúde

Se for participante externo:

() Usuário () Governo e Prestadores de Serviço () Profissional de saúde

8) Marque um x em cada participação no debate:

() Eixo I - A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

() Eixo II - As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

() Eixo III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para efetivação do Controle Social

**ANEXO III
PROPOSTAS EIXO I**

**2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA
TRABALHADORA DA NORTE FLUMINENSE**

Nº	QUESTÕES	PROPOSTAS APROVADAS FCESTT-RJ
1	Propostas do Eixo I, selecionadas na etapa municipal do município de Macaé	
2	Propostas do Eixo I, selecionadas na etapa municipal do município de Campos dos Goytacazes	
3	Propostas do Eixo I, selecionadas na etapa municipal do município de Carapebus	
4	Propostas do Eixo I, selecionadas na etapa municipal do município de Conceição de Macabu	
5	Propostas do Eixo I, selecionadas na etapa municipal do município de Quissamã	
6	Propostas do Eixo I, selecionadas na etapa municipal do município de São Fidélis	
7	Propostas do Eixo I, selecionadas na etapa municipal do município de São Francisco de Itabapoana	
8	Propostas do Eixo I, selecionadas na etapa municipal do município de São João da Barra	

**ANEXO IV
PROPOSTAS EIXO II**

**2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA
TRABALHADORA DA NORTE FLUMINENSE**

Nº	QUESTOES	PROPOSTAS APROVADAS FCESTT-RJ
1	Propostas do Eixo 2, selecionadas na etapa municipal do município de Macaé	
2	Propostas do Eixo 2, selecionadas na etapa municipal do município de Campos dos Goytacazes	
3	Propostas do Eixo 2, selecionadas na etapa municipal do município de Carapebus	
4	Propostas do Eixo 2, selecionadas na etapa municipal do município de Conceição de Macabu	
5	Propostas do Eixo 2, selecionadas na etapa municipal do município de Quissamã	
6	Propostas do Eixo 2, selecionadas na etapa municipal do município de São Fidélis	
7	Propostas do Eixo 2, selecionadas na etapa municipal do município de São Francisco de Itabapoana	
8	Propostas do Eixo 2, selecionadas na etapa municipal do município de São João da Barra	



ANEXO V
PROPOSTAS EIXO III
2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA
TRABALHADORA DA NORTE FLUMINENSE

Nº	QUESTÕES	PROPOSTAS APROVADAS FCESTT-RJ
1	Propostas do Eixo3, selecionadas na etapa municipal do município de Macaé	
2	Propostas do Eixo3, selecionadas na etapa municipal do município de Campos dos Goytacazes	
3	Propostas do Eixo3, selecionadas na etapa municipal do município de Casapabu	
4	Propostas do Eixo3, selecionadas na etapa municipal do município de Conceição de Macabu	
5	Propostas do Eixo3, selecionadas na etapa municipal do município de Quissamã	
6	Propostas do Eixo3, selecionadas na etapa municipal do município de São Fidélis	
7	Propostas do Eixo3, selecionadas na etapa municipal do município de São Francisco de Itabapoana	
8	Propostas do Eixo3, selecionadas na etapa municipal do município de São João da Barra	

ANEXO VI
FICHA DE CONTESTAÇÃO E MOÇÕES
2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA
TRABALHADORA DA NORTE FLUMINENSE

Nome: _____

Representante:
() Usuário () Governo e Prestadores de Serviço () Profissional de saúde

Contestação: Questão nº _____
() Eixo I () Eixo II () Eixo III

Proposta de Alteração:

Moção:
() Eixo I () Eixo II () Eixo III () Eixo IV Questão nº _____

Encaminhamento

ANEXO VII
FICHA PESSOA DELEGADA PARA 5ª CESTT-RJ
2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA
TRABALHADORA DA NORTE FLUMINENSE

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO: _____
REGIONAL DE SAÚDE: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
RG: _____ CPF: _____

2. SEGMENTO:
() DELEGADA USUÁRIA
() DELEGADA TRABALHADORA DE SAÚDE
() DELEGADA GOVERNO E PRESTADORA DE SERVIÇOS

3. É REPRESENTANTE DE ALGUMA INSTITUIÇÃO? SE SIM, QUAL?

4. É REPRESENTANTE DE POVOS OU COMUNIDADES TRADICIONAIS?
() SIM, QUAL? _____ () NÃO

5. É PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PATOLOGIA? () SIM () NÃO
QUAL? _____

6. APRESENTA ALGUMA NECESSIDADE QUE NÃO CONSTA NA FICHA?



REGULAMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO
TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DA NORTE FLUMINENSE

Resolução e regimento da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E OBJETIVO

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense convocada pela Resolução CNS/MS Nº 723, de 09 de novembro de 2023 e da Deliberação CES-RJ Nº 285, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial em 17 de maio de 2024, Ano L, Nº 89, parte 1, página 40, SEI-040001.01.1705/2024 pelo Edital de Chamamento Publicado no Diário Oficial de Macaé, Edição 1158, Ano V, em 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense, tem por objetivo o fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios da região norte fluminense para elevação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais da região em defesa do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano.

Art. 3º Este Regulamento tem como finalidade apresentar as informações necessárias para a participação na 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense, elegendo as propostas que atendam ao território e encaminhá-las à etapa Estadual da 5ª CESTT-RJ, conforme convocação da Deliberação CES-RJ Nº 285, de 12 de junho de 2024.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 4º Nos termos do Regulamento Interno baseado por meio da Resolução CNS/MS Nº 723 e a Deliberação CES-RJ Nº 285, a 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense, tem como temas: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", com os seguintes eixos temáticos:
Eixo I – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Eixo II – As Novas Relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Eixo III – Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras;

Art. 5º O tema Central e os eixos temáticos da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense, serão discutidos em grupos de trabalho, com os delegados municipais, mediadores e secretários indicados pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 6º A 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense, será o público dos municípios dos 8 (oito) municípios que compõem a região de saúde da Norte Fluminense: Macaé, Campos dos Goytacazes, Casapabu, Conceição de Macabu, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, respeitando a capacidade do espaço e a inscrição realizada antecipadamente pelo link:

Art. 7º Nos termos do Regulamento Interno da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense, os participantes serão distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Participantes, com direito a voz em todas as atividades;
- II. Convidadas e Convidados, com direito a voz nos Grupos de Trabalho;
- III. Delegados eleitos nos seus respectivos municípios, com direito a voz e voto, nos grupos de trabalho, nas atividades e na plenária final;
- IV. Integrantes das Comissões da Organização da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense, com direito a voz e a voto em todas as atividades.

Art. 8º Os convidados da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense, poderão ser escolhidos entre:

- I. Participantes das plenárias populares;
- II. Participantes das etapas municipais;
- III. Participantes de debates, encontros e conferências livres, realizadas por unidades de saúde, entidades sindicais e da sociedade civil, movimentos e associações comunitárias, escolas, vilas, bairros e movimento, comunidades, inclusive virtuais, direitos e regimes de saúde, desde que abertas e informadas à Comissão Organizadora 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense, com registro das suas atividades;
- IV. Representantes de entidades e instituições de âmbito estadual e nacional, pesquisadores e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na área de saúde.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º A 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense, será a seguinte organização:

- I. Credenciamento;
- II. Solenidade de Abertura;
- III. Plenária de Abertura com orientações e regras gerais de funcionamento;
- IV. Mesa de Debate com Temas dos Eixos;
- V. Grupos de Trabalho;
- VI. Eleição de Delegados para Etapa Estadual;
- VII. Plenária Final.

§1º Observado o disposto no Regulamento Interno da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense, a Plenária Final é uma sessão organizada em dois momentos distintos, sendo um deliberativo e outro não deliberativo, quais sejam:

- I. Plenária Deliberativa: sessão deliberativa que tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes dos Grupos de Trabalho;
- II. Plenária Final Celebrativa: sessão não deliberativa, posterior à Plenária Deliberativa, para a atribuição às laranjeiras e laranjeiras sociais pela defesa do direito à saúde e o encerramento da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense.

CAPÍTULO V
DO CREDENCIAMENTO

Art. 10º O credenciamento obedecerá aos critérios específicos, a saber:

- §1º Credenciamento dos participantes inscritos deverá ser realizado das 08h às 09h do dia 10 de abril de 2025.
- §2º Fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, o monitoramento e solução das inconformidades detectadas pela equipe de credenciamento.

CAPÍTULO VI
DA SOLENIDADE DE ABERTURA



Art. 11º A solenidade de abertura é uma sessão solene, não deliberativa e tem a finalidade de oficializar a abertura oficial da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e de Trabalhadoras da Norte Fluminense e a realização e promulgação dos acordados.

Parágrafo Único A solenidade de abertura terá início às 9h do dia 10 de abril de 2025 com duração máxima de sessenta (60) minutos.

**CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA DE ABERTURA**

Art. 12º A organização da plenária obedecerá aos seguintes critérios específicos:

§1º A composição da Mesa será paritária conforme a Resolução nº 453/2012-CNS.

§2º Serão designados coordenador ou coordenadora e relator ou relatora para apoiar o desenvolvimento dos trabalhos.

§3º A relatora ou relator da Mesa terá a função de registrar as ocorrências ou intercorrências referentes à pauta e as decisões da plenária e apoiar a coordenação ou coordenador no desenvolvimento dos trabalhos.

§4º Haverá mesa composta por três palestrantes, indicados pelo comitê organizador, para abordagem dos Etnos e Temáticas, com tempo de fala de 30 (trinta) minutos cada e 30 (trinta) minutos para participação interativa do público.

§5º Após as exposições da mesa, o coordenador ou coordenadora de mesa iniciará as inscrições dos presentes para o debate, que será feito no tempo previsto na programação, de acordo com o número de inscrições ser definido de acordo com o tempo previsto.

§6º O tempo máximo para cada manifestação será de até 03 (três) minutos, exceto para as pessoas com deficiência auditiva e demais pessoas com deficiência ou patolo(g)ias que tenham dificuldade de comunicação, cujo tempo será o dobro do tempo estabelecido.

§7º As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no site pelo comitê organizador, em sistema compartilhado e com tempo disponível para o debate, permitindo edição e apoio necessário para a inscrição das pessoas com deficiência.

§8º Poderão participar das mesas de debates os participantes e os convidados, de acordo com o Regimento da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e de Trabalhadoras da Norte Fluminense e a organização própria do Comitê Organizador.

§9º A coordenação da comissão organizadora orientará os mediadores, os participantes, os convidados, apoiadores para iniciar a instalação dos grupos de trabalho, que apreciarão o relatório consolidado de discussões e propostas das etapas municipais.

**CAPÍTULO VIII
GRUPOS DE TRABALHO**

Art. 13º Os Grupos de Trabalho (GTs) contarão com a seguinte organização:

I. Instalação e início dos debates deverão ocorrer com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos credenciados ou presentes;

II. Após a instalação prevista no item I a votação ocorrerá com qualquer número de presentes nos Grupos de Trabalho;

III. As atividades serão dirigidas por um(a) mediador(a) com a função de organizar as discussões do Grupo de Trabalho, realizar o processo de verificação de quórum, controlar o tempo e organizar a participação dos credenciados e convidados;

Art. 14º Não termos do Regimento Interno da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e de Trabalhadoras da Norte Fluminense, sancionada pela Resolução CNS nº 690, de 05 de agosto de 2012 e da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, os Grupos de Trabalho (GTs) serão compostos predominantemente entre os segmentos: Ativos (50%), trabalhadores da saúde (25%) e gestores e prestadores (25%), sendo as coordenadas e convidados distribuídos pelos Grupos de Trabalho proporcionalmente ao seu número total.

Art. 15º Os grupos de trabalho têm a finalidade de, no consolidado de propostas de etapa preparatória regional, nas palestras e debates, apreciar e eleger as discussões e ações prioritárias para compor o relatório final da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e de Trabalhadoras da Norte Fluminense. Obedecendo critérios específicos de funcionamento:

§1º A agenda da plenária será subordinada à efetivação do credenciamento;

§2º Cabe à Comissão Organizadora a distribuição dos credenciados, observado a pontuação definida no caput deste artigo, dos credenciados e até o limite máximo de cada GT;

§3º A aplicação do consolidado de discussões e propostas de ações será precedida de uma palestra que discuta os conteúdos do Etno Temático e a responsabilidade do grupo;

§4º Cada grupo de trabalho deverá priorizar 01 (um) Etno Temático e selecionar 10 (dez) propostas de ações correlacionadas com o respectivo etno;

§5º Os debates são sessões não deliberativas que têm a finalidade de apresentar e qualificar os debates em torno da temática da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e de Trabalhadoras da Norte Fluminense e serão orientados por mensagens propostas pelo Comitê Organizador, de acordo com o relatório e participações nas atividades não deliberativas, com direito a voz;

§6º Os Grupos de Trabalho são instâncias deliberativas para discutir os conteúdos do Relatório Consolidado dos Grupos;

§7º Os conteúdos serão resolvidos entre os segmentos que compõem o comitê social e pessoas com conhecimento e experiência na área de saúde ou em temáticas que guardam afinidade com os eixos de Conferência;

Art. 16º O debate será feito por meio de manifestação escrita ou verbal dos participantes, permitindo-se ampla oportunidade de participação no tempo estipulado para o debate e em sistema de inscrições compartilhado com o tempo disponível para o debate, sendo prioritária para manifestação aos inscritos pela primeira vez;

Parágrafo Único - O tempo máximo para cada manifestação será de até 03 (três) minutos ininterruptos, exceto para as pessoas com deficiência auditiva e demais pessoas com dificuldades ou patolo(g)ias que tenham dificuldade de comunicação, cujo tempo será de até 04 (quatro) minutos;

Art. 17º Os Grupos de Trabalho deverão apreciar e deliberar sobre todo o conteúdo do Relatório Consolidado de Discussões e Propostas de Ações.

§1º Não será permitida apresentação de propostas novas;

§2º Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis dos Grupos de Trabalho de cada Etno Temático e do Tema Central, composto o Relatório Final da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e de Trabalhadoras da Norte Fluminense, salvo se apresentar conflito com outra proposta aprovada ou que ainda esteja para análise da Plenária Final, quando deverá ser submetida à Plenária Final.

Art. 18º O Relatório Consolidado das propostas será apresentado em discussões e propostas, devidamente sistematizado pelo Comitê de Relatoria.

**CAPÍTULO IX
DAS MOÇÕES**

Art. 19º A 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e de Trabalhadoras da Norte Fluminense adotará as moções encaminhadas à Comissão Organizadora até as 14h do dia 10/04/2025 obedecendo aos seguintes critérios específicos:

§1º Somente os membros da Comissão Organizadora poderão propor a apreciação e votação de Moção;

§2º As propostas de Moções somente serão aceitas se o seu conteúdo for de repercussão regional;

§3º A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e de Trabalhadoras da Norte Fluminense disponibilizará formulário oficial para redação das moções e as assinaturas de credenciados que apoiaram a moção contendo no formulário próprio prazo para entrega das Moções somente serão aceitas se estiverem preenchidas em formulário próprio fornecido pelo Comitê Organizador;

§4º Para ser submetida à votação na Plenária Final, a moção deverá contar com a assinatura de pelo menos 30% (trinta por cento) credenciados;

§5º As propostas de Moções serão submetidas à apreciação e votação, não cabendo discussões e debates da mesma, obedecendo aos critérios de funcionamento da Plenária Final;

§6º A comissão organizadora organizará as moções recebidas, obedecendo aos critérios de seu Regimento e apresentando-as por tema, para serem submetidas à Plenária Final.

**CAPÍTULO X
DA PLENÁRIA FINAL**

Art. 20º A Plenária Final terá a finalidade de:

I. Apreciar e "homologar" as Discussões e Propostas de Ações aprovadas nos Grupos de Trabalho;

II. Apreciar e votar as Discussões e Propostas de Ações que não foram aprovadas ou não alcançaram o percentual de 70% (setenta por cento), em 03 (três) grupos de trabalho;

III. Apreciar as propostas de Moções de âmbito regional;

Art. 21º A organização da Plenária Final obedecerá aos seguintes critérios específicos:

§1º A composição da Mesa será paritária conforme a Resolução nº 453/2012-CNS;

§2º Serão designadas duas pessoas coordenadoras, duas pessoas abadoras e duas pessoas secretárias para apoiar o desenvolvimento dos trabalhos;

§3º As pessoas coordenadoras terão a função de submeter a apreciação e votação às (as) delegações, as propostas de Moções e o Relatório Consolidado enviado dos Grupos de Trabalho;

§4º As pessoas secretárias da Mesa terão a função de anotar os destaques, as questões de encaminhamento e as "questões de ordem" solicitadas pelos participantes e apoiar as coordenadoras/coordenadores no desenvolvimento dos trabalhos;

Art. 22º O funcionamento da Plenária Final obedecerá aos critérios específicos:

§1º A Comissão de Relatoria propõe o Relatório Consolidado das Propostas de Discussões oriundas das etapas municipais e avaliadas pelo Grupo de Trabalho;

§2º Serão informadas as propostas já aprovadas na fase do Grupo de Trabalho;

§3º Serão informadas as propostas que tiveram ingresso no item a) e que foram excluídas por não obtiverem a votação mínima na fase de grupos de trabalho;

§4º Serão lidas e votadas as propostas remetidas à Plenária por Etno Temático;

§5º Durante a leitura do Relatório Consolidado das Propostas de Discussões oriundas dos Grupos de Trabalho será assegurado às (as) participantes a solicitação de destaques, os quais serão apreciados e votados na Plenária Final;

§6º No caso de alteração de alguma proposta em grupos diferentes, os proponentes deverão reatuar-se para manter consenso ou redação única para submeter aos grupos;

§7º As secretarias/secretários da Mesa registrarão os destaques, questões de encaminhamento e "questões de ordem" solicitadas pelas (as) participantes, onde os destaques poderão ser: I. "superar votou";

II. Superar parcial;

III. Alteração;

IV. Adesão de proposta sem alterar o sentido;

§8º Os destaques serão manifestados por meio de levantamento do crachá ou a verbalização da (o) participante durante a leitura de cada item e registrados por meio de apresentação do crachá à Comissão Organizadora na Secretaria da Mesa;

§9º As propostas de destaque deverão ser encaminhadas, por escrito e em formulário próprio, fornecido pelo Comitê de Relatoria, até o final da leitura do Relatório Consolidado das Propostas e Discussões encaminhados dos Grupos de Trabalho à Secretaria de Mesa, contendo-se em envelope de identificação e identificação do remetente;

§10º Os itens lidos serão encaminhados ao Relatório da Plenária que decidirá, inicialmente, sobre sua pertinência;

§11º Os destaques que envolvem questões de sanção ou de rejeição, que não alterem o sentido do texto, não serão apreciados pela plenária, cabendo à Comissão de Relatoria estabelecer a redação final;

§12º Caso seja manifestada oposição ao destaque apresentado, a (o) proponente/proponente será (s) (três) minutos ininterruptos, para defender sua proposta e, igual tempo será a sua (sua) oponente/ponente para defender a manutenção do texto original;

§13º Em caso de divergência manifestada pela Plenária, será assegurado o direito à réplica e à tréplica para esclarecimentos;

§14º Será informado a votação e o destaque apresentado em relação à proposta original do Relatório Consolidado de Propostas e Discussões encaminhados dos Grupos de Trabalho;

§15º A proposta original do Relatório será sempre a proposta de número 1 (um);

§16º Não será permitida a manifestação "pela ordem ou esclarecimento" durante o regime de votação;

§17º As questões de encaminhamento somente serão aceitas quando a(o) participante se referir à condução do processo de apreciação, debate e votação por meio de continuação de mesa, e que não estejam previstas neste Regimento;

§18º Quando o item for destacado por mais de um participante, as (as) propostas deverão avaliar a possibilidade de formular uma proposta de consenso e encaminhá-la à Secretaria de Mesa para apreciação e votação da Plenária;

§19º Quando o item for destacado por mais de um participante e não for possível o consenso entre os proponentes, a Coordenação da Mesa submeterá à apreciação e votação da Plenária consolidado a proposta nº 1 (uma) entre cada um dos destaques;

§20º A Coordenação da Mesa somente aceitará a apresentação de destaques durante a leitura da proposta;

§21º A Coordenação da Mesa assegurará às (as) participantes manifestarem-se "pela ordem", sempre que qualquer um dos dispositivos deste Regimento não estiver sendo observado;

§22º As Delegações serão dadas a voz;

§23º As Coordenadas e Participantes livres serão dadas a voz;

§24º Não será permitida a inclusão de novas propostas no Consolidado de Propostas e Discussões encaminhados dos Grupos de Trabalho na Plenária Final;

§25º A Plenária Final da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e de Trabalhadoras da Norte Fluminense, será considerada habilitada a aprovar propostas, com "quórum" mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Delegados ou credenciados presentes;

§26º Não haverá "quórum", exceto-se a Plenária Final;

§27º A apreciação de propostas de Moções será após a conclusão da aplicação do Relatório Consolidado de Propostas e Discussões encaminhados dos Grupos de Trabalho;

§28º As Moções serão aprovadas pela maioria simples de Delegados ou presentes;

§29º A homologação da eleição dos membros delegados realizada na Plenária dos Segmentos ocorrerá por maioria simples de Delegados ou presentes;

Art. 23º Concluída a votação das moções, seguir-se-á a homologação da eleição das Delegações ou realizada nas Plenárias dos Segmentos.

Art. 24º A Delegação Regional para a 5ª CESTT-RJ será eleita em Plenária de Eleição, durante a realização da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e de Trabalhadoras da Norte Fluminense, conforme distribuição de vagas, constantes no Anexo II do Regimento da 5ª CESTT-RJ.

§1º O critério adotado para distribuição de vagas foi o número de habitantes por Região, considerando o Regio Norte Fluminense com 20 (vinte) Delegados por etapa Etínic, sendo 50% do segmento usuário, 25% do segmento profissionais de saúde e 25% do segmento gestor ou prestador de serviço de saúde;

§2º Para a delegação com 20 (vinte) delegados titulares, haverá uma lista para suplentes;

§3º A Eleição das Pessoas Delegadas será coordenada por um membro da Comissão Organizadora e pelo representante regional da Norte Fluminense no CEST-RJ;

§4º A linguagem de delegados, titulares e suplentes deverá ser feita em formulário próprio da Comissão Organizadora Regional e enviada pelos delegados eleitos, represente regional e pela Coordenação de Comissão Organizadora da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e de Trabalhadoras da Norte Fluminense;

§5º As pessoas delegadas serão eleitas na Plenária de eleição na 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e de Trabalhadoras da Norte Fluminense de acordo com a sua participação integral e eleitas em toda Conferência;

§6º Só poderão ser eleitos para a 5ª CESTT-RJ pessoas presentes na Plenária de Eleição, que ocorrerá na Plenária Final;

§7º Após a eleição da Delegação da Norte Fluminense para a 5ª CESTT-RJ, os nomes serão lidos para homologação da Plenária da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e de Trabalhadoras da Norte Fluminense;

Concluída a homologação dos ou delegados ou pela via eletrônica, estará encerrada a Plenária Final da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e de Trabalhadoras da Norte Fluminense;

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 25º Serão conferidos certificados de participação na 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e de Trabalhadoras da Norte Fluminense, aos participantes credenciados e convidados na Conferência, que assinarem as listas de presença, manual e trede, disponibilizadas pelo comitê organizador;

Art. 26º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizadora da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e de Trabalhadoras da Norte Fluminense;

Art. 27º Este Regimento entrará em vigor após sua publicação.

OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br

Convite da 2ª CRSTT Norte - Fluminense

CONVITE



Macaé
PREFEITURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ,
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CONVIDA PARA A

**2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DA SAÚDE
DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA
DA NORTE-FLUMINENSE**

Dia 10 de abril de 2025, às 8h

Teatro do Sindipetro NF
Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 257 - Centro

Divulgação nas Redes Sociais





**2ª CONFERÊNCIA REGIONAL
DA SAÚDE DO TRABALHADOR
E DA TRABALHADORA
DA NORTE-FLUMINENSE**

Dia 10/04, das 8h às 17h
Teatro do Sindipetro NF
Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 257 - Centro
Macaé/RJ



**2ª CONFERÊNCIA REGIONAL
DA SAÚDE DO TRABALHADOR
E DA TRABALHADORA
DA NORTE-FLUMINENSE**

**10 ABR
QUINTA 8h**

Teatro do Sindipetro NF
Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 257 - Centro
Macaé/RJ

Banner Físico (80 x 120 cm)



Faixa Física (220 x 100 cm)



Camisas personalizadas



Colaboradores na camisa



Programação da 16ª Conferência



ANEXO I
PROGRAMAÇÃO
2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA
TRABALHADORA DA NORTE FLUMINENSE

DIA 10/04/2025

08:00 às 9:00 - Credenciamento dos Participantes

09:00 às 09:50 - Plenária de Abertura

09:50 às 10:00 – Orientação geral sobre as Regras e funcionamento – Regimento Interno

10:00 às 11:30 - Mesa de Debate com Palestrantes e Convidados

EIXO I : A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (30min)

EIXO II : As Novas Realizações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (30min)

EIXO III : Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para efetivação do Controle Social (30min)

11:30 às 12:00 – Perguntas dos participantes

12:00 às 13:30 – Intervalo do Almoço

13:30 às 14:30 – Discussão das Propostas nos GTs

14:30 às 15:30 – Aprovação e Consolidação das Propostas nos GTs

15:30 às 16:30 – Eleição dos Delegados para etapa Estadual

16:30 às 17:00 – Plenária Final - Consolidação das Diretrizes e relatório preliminar.

17:00 – Encerramento.

Credencial



NOME:



Adesivo personalizados



Certificado Participantes Online



Certificado Delegado eleito para 5ªCESTT



Repercussão na Mídia

21:23

Posts

cms_macaee



8 1

Curtido por kombijoker97 e outras pessoas
cms_macaee 2ª Conferência do Trabalhador e da Trabalhadora reunirá delegações de cidades do Norte Fluminense

O Sindipetro (Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro 257, Centro) será palco da 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, nesta quinta-feira (10), de 8h às 17h. O evento reunirá delegações de cidades do Norte Fluminense como Campos, São Francisco do Itabapoana, São Fidélis, São João da Barra, Quissamã, Carapebus, Conceição de Macabu e Macaé.

O Tema Central da Conferência será: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano". A Etapa Estadual será no mês de junho no Rio de Janeiro e a Etapa Nacional será em agosto, em Brasília.

12:53

FALA MACAÉ

2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador acontece nesta quinta-feira, em Macaé

por André - 08/04/2025 - 11h02



Para fortalecer o controle social com ampliação da participação popular, o Conselho Municipal de Saúde de Macaé realizará a 2ª Conferência Regional do Norte Fluminense de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Lei 8.142/1990), na quinta-feira (10), das 8h às 17h, no Sindipetro, rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 257, Centro da cidade. O evento é aberto e voltado para entidades e instituições que compõem a Sociedade Civil Organizada. [As inscrições devem ser feitas aqui.](#)

Um dos objetivos do fórum é aumentar a participação popular.

Nós usamos cookies para lhe oferecer uma melhor experiência.

PROSSEGUIR

12:52

RJINTERIOR

UMA DAS CIDADES MAIS SEGURAS DO ESTADO

2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador acontece nesta quinta-feira, em Macaé

Por Redação — 8 de abril de 2025



Para fortalecer o controle social com ampliação da participação popular, o Conselho Municipal de Saúde de Macaé realizará a 2ª Conferência Regional do Norte Fluminense de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Lei 8.142/1990), na quinta-feira, 10, das 8h às 17h, no Sindipetro, rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 257, Centro da cidade. O evento é aberto e voltado para entidades e instituições que compõem a

23:12

Prefeitura Municip...
macae.rj.gov.br

Macaé sedia a 2ª Conferência Regional da Saúde do Trabalhador

10/04/2025 15:50:00 -
Jornalista: Equipe Secom



O evento foi realizado no teatro do Sindipetro/NF. Foto: Moisés Bruno

A 2ª Conferência Regional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Norte Fluminense foi realizada nesta quinta-feira (10), no teatro do Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense (Sindipetro/NF), no Centro da cidade, com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano". A realização foi do Conselho Municipal de Saúde de Macaé. O evento foi voltado para entidades e instituições que compõem a Sociedade Civil Organizada.

O objetivo foi fortalecer o controle social e aumentar a participação popular para o

11. Considerações Finais

A 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Norte Fluminense encerrou as atividades na quinta-feira, dia 10 de abril de 2025, tendo cumprido a programação estipulada e prorrogando o horário, em 2 hora, do tempo previsto. Finalizada com pautas discutidas e encaminhadas, proporcionado amplo debate com a sociedade civil, movimentos sociais, trabalhadores e trabalhadoras, gestores e delegações dos municípios.

Este documento será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde- RJ cumprindo o regimento e, em seguida, para a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Rio de Janeiro, atendendo as exigências da etapa estadual/nacional. Sendo assim, os trabalhos dando continuidade às diretrizes de base para a construção de Brasil com mais participação democrática de usuários de todos os seguimentos e coletivos, garantindo o direito de acesso à saúde e assegurar o ato permanente de institucionalidade.

Terminamos este relatório com uma frase reflexiva:

“A gestão democrática não se efetivará por decreto, portarias ou por resoluções, mas pelo processo de participação coletiva dos envolvidos.”

Paulo Ricardo Zargolin

Macaé, 30 de abril de 2025.

Lys Oliveira Vieira
Relatora Geral da 2ª CRSTT

Daniele Nascimento Guimarães
Relatora Adjunta da 2ª CRSTT

Monike Gonçalves da Mota Silva
Coordenadora Adjunto da Comissão Organizadora da 2ª CRSTT

Roberta Magalhães de Souza Pinto
Coordenadora da Comissão Organizadora da 2ª CRSTT

12. Registros fotográficos dos Conselheiros







